



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2023

O Município de Alto Caparaó, com sede na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) José Jacomel Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **KASAPRONTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.405.749/0001-93 sediada na Avenida Pico da Bandeira, nº 1513, Bairro Água Verde, Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-000, representada, neste ato através de procuração por João Paulo Ananias Campos Araújo da Costa, inscrita sob o CPF nº 114.274.336-58, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial nº 012/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

c) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

d) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

g) Emitir Pedido de Compra;

h) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

- i) Exercer a fiscalização da contratação;
- j) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.
- k) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- l) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- k) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- l) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- m) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.
- n) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.
- o) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- p) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.
- q) Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.
- r) Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
- s) Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
- t) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

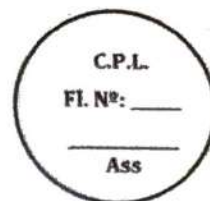


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 · licitacaoprefeituraac@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigentes no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 618.952,45, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam em anexo desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

Parágrafo Segundo - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **15 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Alto Caparaó**.

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus,
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

11/
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass

despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- c) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- d) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ nº 01.616.270/0001-94, situado na Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado até o 10º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacao@prefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

?CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

?CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

e) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

h) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacao@prefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c) Por razão de interesse público; ou
- d) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- h) Advertência;
- i) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme relacionado na alínea "e" desta cláusula, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- j) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Alto Caparaó;
- k) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- l) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IV - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

V - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



m) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

n) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

?CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Ediel da Silva Lage - Secretaria Municipal de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

?CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Alto Caparaó/MG, 31 de Março de 2023

José Jacomel Júnior
Prefeito

KASAPRONTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG
CEP: 36979-000 CNPJ: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507
E-mail: compras.pmtalcaparao@gmail.com

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Processo/Ano: 41/2023
Licitação: 12/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: KASAPRONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA								
PICARETA PONTA PA ACABAMENTO ACO OLHO OVAL CA (01952-000872) Especificação: (TRAMONTINA,VONDER,MONFORT)	MONFORT	10.000	UN		67,0000	670,00	Venceu	1
REATOR ELETRONICO LAMPADA FLUORESCENTE 02X20W (03563-001674) Especificação: REATOR ELETRÔNICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE FREQUENCIA 60HZ ALTO FATOR POTÊNCIA 02 X 20W TENSÃO 110/220V CONFORME NORMA DA ABNT NBR 5114	RCG	10.000	UN		22,0000	220,00	Venceu	1
SERRA MARMORE Especificação: 127V, FREQUENCIA 60 HZ, POTENCIA 1450 W, ROTAÇÃO 12200 RPM, PESO 3 KG	WORKER	5.000	UN		375,0000	1875,00	Venceu	1
MASSA CORRIDA PVA LATA 18 LITROS (03668-001712) Especificação: MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM LATA 18 LITROS (SUVINIL,COTAL,LUKSCOLOR)	LUKSCOLOR	20.000	LT		84,0000	1680,00	Venceu	1
BOTA BORRACHA CANO LONGO COR PRETO N 40 (03976-001743) Especificação: SOLADO ANTIADERENTE	MARLUVAS	30.000	PR		35,9000	1077,00	Venceu	1
PONTEIRO 3/4X20CM (04444-001984) Especificação: REDONDO	ROMAO	15.000	UN		11,9300	178,95	Venceu	1
AREIA GROSSA (05743-002310) Especificação: AREIA GROSSA DE FRAGMENTOS DE MINERAL OU DE ROCHA GRANUM	SAMPAIO	300.000	M³		120,0000	36000,00	Venceu	1
TINTA ESMALTE SINTETICO (06798-002339) Especificação: TINTA ESMALTE SINTETICO EMBALAGEM GALÃO COM 3 6 LITROS (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	LUKSCOLOR	50.000	GL		92,0000	4600,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TINTA ESMALTE SINTETICO (05798-002340) Especificação: EMBALAGEM GALAO COM 900 ML (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	LUKSCOLOR	50.000	GL	28,0000	1400,00	Venceu	1
LUIVA - DE RASPA CANO CURTO TAM UNICO (06999-002432) Especificação: LUIVA - DE RASPA CANO CURTO TAM UNICO (06999-002432)	OPER	50.000	PR	9,9000	495,00	Venceu	1
FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 33MM X 20M (07894-002441) Especificação: FITA ISOLANTE A BASE DE BORRACHA ALTA TENSAO (ALTA FUSAO) COR PRETO EMBALAGEM ROLO 33MM X 20M CONFORME NORMA NBR 10669 E ASTM D-4388	KRONA	20.000	UN	49,6800	993,60	Venceu	1
TITULO CERAMICA (08549-003334) Especificação: 9 X 19 X 19	CONSTRULAR	3000,000	UN	1,0000	3000,00	Venceu	1
LAJOTA CERAMICA (08549-003336) Especificação: 15 X 29 X 20	CONSTRULAR	2000,000	UN	2,1000	4200,00	Venceu	1
PREGO (08553-003368) Especificação: 25X72	GERDAU	10.000	KG	19,5000	195,00	Venceu	1
PREGO (08553-003374) Especificação: 20X48	GERDAU	20.000	KG	16,0000	320,00	Venceu	1
TABUA DE PINOS (08554-003389) Especificação: 0,30 X 3,0X 0,2	PINOS SUL	300,000	M	33,9000	10170,00	Venceu	1
TABUA DE PINOS (08554-003391) Especificação: 0,20 X 3,0	PINOS SUL	150,000	M	17,9000	2685,00	Venceu	1
CAL HIDRATADO 5 KG (08556-003400) Especificação: 1ª LINHA	HIDRACOR	50.000	SC	11,9500	597,50	Venceu	1
PRANCHAO (08560-003452) Especificação: PRANCHAO (08560-003452)	XAVIER MADEIRAS	15.000	M²	990,0000	14850,00	Venceu	1
REDUCAO (08562-003457) Especificação: 200X150 ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30,000	UN	65,0000	1950,00	Venceu	1
REDUCAO (08562-003463) Especificação: EXCENTRICA 200 X 150 MM	FORTLEV	50.000	UN	65,0000	3250,00	Venceu	1
TINTA (08567-003479) Especificação: ACRILICA 900 ML - 1ª LINHA (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	LUKSCOLOR	30.000	UN	29,0000	870,00	Venceu	1
CAIXA D'AGUA (08573-003630) Especificação: POLIETILENO 300 LITROS (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	220,0000	2200,00	Venceu	1
TITULO (08574-003636) Especificação: CERAMICA 14X19X29 CM	CONSTRULAR	8000,000	UN	2,1000	16800,00	Venceu	1
TITULO (08574-003638) Especificação: MACIÇO CIMENTO 6X10X20	CONSTRULAR	2000,000	UN	1,3500	2700,00	Venceu	1
TITULO (08574-003643) Especificação: AMARRAÇÃO 14	CONSTRULAR	2000,000	UN	1,0400	2080,00	Venceu	1
TITULO (08574-003644) Especificação: CERAMICA 9 X 19 X 29	CONSTRULAR	8000,000	UN	1,3900	11120,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CHIBANCA (08582-003676) Especificação: COM CABO	MONFORT	10,000	UN	62,0000	620,00	Venceu	1
CIMENTO CP II (08729-004399) Especificação: SACO COM 50KG	TUPI	1000,000	SC	31,2900	31290,00	Venceu	1
TAMPÃO FERRO FUNDIDO (08735-004421) Especificação: 30 x 30 - CEMIG	ATHUAL	15,000	UN	107,0000	1605,00	Venceu	1
TEE 50 MM (08807-004603) Especificação: ESSGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	5,2000	260,00	Venceu	1
FERRO C A 60 4 2 MM - VARA C/ 12 M (08936-004802) Especificação: FERRO C A 60 4 2 MM - VARA C/ 12 M (08936-004802)	DIA. O	150,000	UN	12,7200	1908,00	Venceu	1
CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS (08941-004816) Especificação: CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	5,000	UN	420,0000	2100,00	Venceu	1
FERRO C A 5/16 - VARA C/ 12 M (08943-004820) Especificação: FERRO C A 5/16 - VARA C/ 12 M (08943-004820)	DIA. O	100,000	UN	34,8500	3485,00	Venceu	1
FERRO C A 1/2 - VARA C/ 12 M (08948-004828) Especificação: FERRO C A 1/2 - VARA C/ 12 M (08948-004828)	DIA. O	40,000	UN	84,8000	3392,00	Venceu	1
REJUNTE FLEXIVEL - 5 KG (09620-005570) Especificação: COR A DEFINIR	ELIANE	30,000	UN	29,5000	885,00	Venceu	1
ADAPTADOR P SAIDA DE VASO SANITARIO SERIE N 1 (09759-005745) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30,000	UN	40,6000	1218,00	Venceu	1
VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (09820-005817) Especificação: QUADRADO, COM JATO E DUAL FLUSH COM ASSENTO E ACESSÓRIOS (DECA INCEPA OU EQUIVAL)	FIORI	20,000	UN	490,0000	9800,00	Venceu	1
TELHA (09983-006177) Especificação: AMIANTO 2,44/50	CASALTI	100,000	UN	20,5000	2050,00	Venceu	1
FORRO PVC (10424-006748) Especificação: 8MM RODA FORRO	BRASILPLAST	500,000	M²	5,6000	2800,00	Venceu	1
GRELHA EM CONCRETO (10653-007122) Especificação: Pré-moldado fck=25MPa- 45x100cm	NK	50,000	UN	250,0000	12500,00	Venceu	1
SAIBRO MEDIO (10658-007126) Especificação: SAIBRO MEDIO (10658-007126)	NOVO HORIZONTE	130,000	M²	95,0000	12350,00	Venceu	1
FIJO FLEXIVEL (10793-007825) Especificação: 2,5 MM (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	CORFIO	2000,000	M	1,6000	3200,00	Venceu	1
MANGUEIRA (10824-008151) Especificação: CORRUGADA CINZA 3/4	POLIATACADOS	300,000	UN	1,7000	510,00	Venceu	1
VALVULA (10835-008361) Especificação: RETENÇÃO 150 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10,000	UN	220,0000	2200,00	Venceu	1
BUCHA (11486-010138) Especificação: DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	PE	1,2300	61,50	Venceu	1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

LUVA DE CORRER (11487-010292) Especificação: SOLD.75MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30,000	UN	124,0000	3720,00	Venceu	1
LUVA DE CORRER (11487-010294) Especificação: CORRER SOLD 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30,000	UN	24,0000	720,00	Venceu	1
LUVA DE CORRER (11487-010297) Especificação: SOLD.110MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	20,000	UN	153,0000	3060,00	Venceu	1
CHAVE DE FENDA (11600-010487) Especificação: 3/16 X 6 PHILIPS (VONDER,MAYLE,IRWIN)	VONDER	10,000	PE	6,5000	65,00	Venceu	1
DISCO (12579-011739) Especificação: SERRA MARMORE MADEIRA	KALA	50,000	UN	15,0000	750,00	Venceu	1
LUVA (12623-012016) Especificação: DE CORRER ESGOTO 100 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	16,0000	1600,00	Venceu	1
LUVA (12623-012020) Especificação: PVC ELETRODUTO 1 1/4 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	50,000	UN	2,5000	125,00	Venceu	1
LUVA (12623-012021) Especificação: SIMPLIS 200 MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	38,0000	1900,00	Venceu	1
LUVA (12623-012022) Especificação: DE CORRER 40 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	5,6600	283,00	Venceu	1
LUVA (12623-012023) Especificação: DE CORRER 150 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	35,0000	3500,00	Venceu	1
PARAFUSO (12684-012109) Especificação: PHILIPS PAREDE BUCHA 10	DEPLAST	1000,000	UN	0,6000	600,00	Venceu	1
PARAFUSO (12684-012110) Especificação: PHILIPS PAREDE BUCHA 6	DEPLAST	1000,000	UN	0,3500	350,00	Venceu	1
PARAFUSO (12684-012111) Especificação: PHILIPS PAREDE BUCHA 08	DEPLAST	1000,000	UN	0,4500	450,00	Venceu	1
PARAFUSO (12684-012142) Especificação: ZINCADO P/ REX 5/8 X 06	ATHUAL	20,000	UN	8,7000	174,00	Venceu	1
CAVADEIRA RETA (13386-013438) Especificação: CABO FERRO MACIÇO 1" X1,50 MTS	MONFORT	20,000	UN	80,5000	1610,00	Venceu	1
TE SOLDAVEL 20MM (13842-014481) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	0,7000	70,00	Venceu	1
MANGOTE FLEXIVEL Especificação: 40 A 60 CM	FORTLEV	50,000	UN	4,5000	225,00	Venceu	1
TOMADA TELEFONE C/PINO (13848-014489) Especificação: TOMADA TELEFONE C/PINO (13848-014489)	RADIAL	20,000	UN	10,0000	200,00	Venceu	1
CANALETA P/FIOS BRANCA (13851-014494) Especificação: COM FITA ADESIVA	DUDA	100,000	UN	6,5000	650,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

LUVA SOLDAVEL 20MM (13872-014518) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	200,000	UN	0,5000	100,00	Venceu	1
PE DE CABRA LISO 7/8 X 60CM (13876-014521) Especificação: PE DE CABRA LISO 7/8 X 60CM (13876-014521)	MONFORT	8,000	UN	39,6000	316,80	Venceu	1
REATOR ELETRONICO PORTAL 2 X 40W (13896-014545) Especificação: REATOR ELETRONICO PORTAL 2 X 40W (13896-014545)	ATHUAL	5,000	UN	69,0000	345,00	Venceu	1
ADAPTADOR ANTIGO PARA ENTRADA 3 PONTAS ATUAL (13904-014552) Especificação: ADAPTADOR ANTIGO PARA ENTRADA 3 PONTAS ATUAL (13904-014552)	RADIAL	35,000	UN	4,0000	140,00	Venceu	1
CIMENTO CPV 50KG (13905-014554) Especificação: CIMENTO CPV 50KG (13905-014554)	LIZ	100,000	UN	33,8500	3385,00	Venceu	1
MADDEIRA EUCALIPTO ESCORA 3MT (13912-014562) Especificação: METRO CORRIDO	ECOFLORA	150,000	UN	7,4500	1117,50	Venceu	1
TARRAXA P/PVC 1/2 (13958-014602) Especificação: TARRAXA P/PVC 1/2 (13958-014602)	GONDRADE	50,000	UN	27,6000	1380,00	Venceu	1
MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1 0 (13971-014612) Especificação: MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1 0 (13971-014612)	GONDRADE	50,000	UN	4,0400	202,00	Venceu	1
ESPUMA PARA PEDREIRO CINZA (13982-014619) Especificação: ESPUMA PARA PEDREIRO CINZA (13982-014619)	GONDRADE	50,000	UN	3,3000	165,00	Venceu	1
ADAPTADOR C/FLANGE SOLD 20MM (13998-014639) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	7,4000	740,00	Venceu	1
TUBO POLIETILENO 3/4 A METRO PESADO (14011-014655) Especificação: TUBO POLIETILENO 3/4 A METRO PESADO (14011-014655)	POLITUBOS	100,000	UN	1,8000	180,00	Venceu	1
JUNÇÃO SIMPLES 100MM (14048-014687) Especificação: (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	13,9000	695,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014692) Especificação: 40 MM LONGA ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	6,6000	330,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014694) Especificação: 50 MM LONGA ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	12,7000	635,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014696) Especificação: 75 MM LONGA ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	80,000	UN	35,0000	2800,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014706) Especificação: LONGA 90° 150 MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	102,0000	5100,00	Venceu	1
JUNÇÃO INVERTIDA (14050-014724) Especificação: 100 MM ESGOTO (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	45,000	UN	20,6400	928,80	Venceu	1
CABO PARA ENXADÃO (14052-014733) Especificação: MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO	ECOFLORA	60,000	UN	15,7600	945,60	Venceu	1
TORNEIRA METAL COZINHA (14058-014762) Especificação: (DECA,DOCOL,LORENZETTI)	AGUIA	30,000	UN	58,0000	1740,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

BROCA AÇO RAPIDO (14061-014769) Especificação: 6 MM CONCRETO (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MAKITA	50.000	UN	7.8000	390,00	Venceu	1
ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO (14066-014802) Especificação: 85 MM	OPER	50.000	UN	8.9000	445,00	Venceu	1
ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO (14066-014803) Especificação: 50 MM	OPER	50.000	UN	6.5000	325,00	Venceu	1
TE ESGOTO (14067-014813) Especificação: 40 X 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	2.1000	105,00	Venceu	1
LUVA SOLDADAVEL (14071-014845) Especificação: 75MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	29.0000	870,00	Venceu	1
LUVA SOLDADAVEL (14071-014846) Especificação: 110MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	77.0000	2310,00	Venceu	1
LUVA SOLDADAVEL (14071-014847) Especificação: 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	3.3000	99,00	Venceu	1
LUVA SOLDADAVEL (14072-014865) Especificação: 85MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	48.0000	1440,00	Venceu	1
JOELHO 90° SOLDADAVEL (14072-014876) Especificação: 60 MM (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	12.2000	122,00	Venceu	1
JOELHO 45° SOLDADAVEL (14073-014876) Especificação: 60 MM (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	5.000	UN	18.0000	90,00	Venceu	1
CURVA 45° SOLDADAVEL (14074-014882) Especificação: 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	18.3000	183,00	Venceu	1
CURVA 45° SOLDADAVEL (14074-014883) Especificação: 50 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	11.5000	115,00	Venceu	1
CURVA 45° SOLDADAVEL (14074-014886) Especificação: 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	20.000	UN	4.2400	84,80	Venceu	1
TE SOLDADAVEL (14075-014897) Especificação: 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	34.0000	340,00	Venceu	1
TE SOLDADAVEL (14075-014899) Especificação: 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	7.1000	71,00	Venceu	1
TE SOLDADAVEL (14075-014900) Especificação: 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	2.7500	82,50	Venceu	1
UNIAO SOLDADAVEL (14079-014941) Especificação: 60MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	20.000	UN	55.9000	1118,00	Venceu	1
UNIAO SOLDADAVEL (14079-014942) Especificação: 20 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	6.9000	345,00	Venceu	1
UNIAO SOLDADAVEL (14079-014943) Especificação: 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	13.3000	665,00	Venceu	1
UNIAO SOLDADAVEL (14079-014944) Especificação: 50MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	20.000	UN	30.0000	600,00	Venceu	1
LUVA SOLDADAVEL C/ ROSCA (14080-014959) Especificação: 32 X 1 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	100.000	UN	4.6500	465,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

ALAVANCA FERRO MACIÇO (14082-014966) Especificação: 1X 1,5 MT	MONFORT	20.000	UN	100.0000	2000,00	Venceu	1
REATOR VAPOR METALICO (14223-022357) Especificação: 500 - PARA USO NO PORTAL DA CIDADE	RCG	15.000	UN	199.0000	2985,00	Venceu	1
FATOCELO 127 V (14224-022359) Especificação: FATOCELO 127 V (14224-022359)	RCG	40.000	UN	29.9000	1196,00	Venceu	1
FATOCELO 220 V (14225-022360) Especificação: FATOCELO 220 V (14225-022360)	CURUGITO	40.000	UN	29.9000	1196,00	Venceu	1
LUMINARIA (14528-024542) Especificação: LED EMBUTIR 18 W 6500 K QUADRADA (ELGIN,OURO LUX,AVANT)	ELGIN	60.000	UN	22.0000	1320,00	Venceu	1
LUMINARIA (14528-024543) Especificação: LED EMBUTIR 24 W 6.500 K QUADRADA (ELGIN,OURO LUX,AVANT)	ELGIN	60.000	UN	38.6400	2318,40	Venceu	1
ARMACAO TUBULAR (15607-025362) Especificação: 1 ELEM. PESADA ZINCO	ATHUAL	5.000	SV	32.0000	160,00	Venceu	1
TORNEIRA (16368-026654) Especificação: DE METAL PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2 (DECA,DOCOL,LORENZETI)	AGUIA	50.000	UN	110.0000	5500,00	Venceu	1
MIQUITÓRIO (16369-026657) Especificação: EM LOUÇA	LUZZIART	15.000	UN	299.9000	4498,50	Venceu	1
DIVISORIA EM GRANITO (16371-026665) Especificação: PRETO SAO GABRIEL	GRANALTO	40.000	M²	537.0000	21480,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026682) Especificação: PORCELANATO POLIDO 70X70	DELTA	200.000	M²	62.0000	12400,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026683) Especificação: PORCELANATO ACETINADO 70X70	DELTA	200.000	M²	49.0000	9800,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026686) Especificação: CERAMICO BOLD PAREDE 38X72	CECAFI	200.000	M²	29.0000	5800,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026688) Especificação: CERAMICO RETIFICADO PEI 4 ACETINADO 61X61	CECAFI	200.000	M²	32.0000	6400,00	Venceu	1
ELETRODUTO PVC (16379-026699) Especificação: ROSCA 1 1/4	KRONA	50.000	UN	32.0000	1600,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027371) Especificação: 90 7/5 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	46.000	UN	4.3000	197,80	Venceu	1
JOELHO (16652-027378) Especificação: 45 100MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV), ESGOTO	FORTLEV	50.000	UN	6.3000	315,00	Venceu	1
JOGO DE ADUELAS COM ALISAR (16657-027403) Especificação: JOGO DE ADUELAS COM ALISAR (16657-027403)	DISMATRAL	25.000	UN	258.0000	6450,00	Venceu	1
SPUD LIGAÇÃO P/ VASO (16659-027408) Especificação: SPUD LIGAÇÃO P/ VASO (16659-027408)	FORTLEV	20.000	UN	2.9000	58,00	Venceu	1
CURVA (16664-027440) Especificação: 45 ES 150 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	60.0000	3000,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CURVA (16664-027441) Especificação: 45 ES 100 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	8.1500	407,50	Venceu	1
CURVA (16664-027442) Especificação: 90° LONGA SOLD.60MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	20.000	UN	34,0000	680,00	Venceu	1
CURVA (16664-027443) Especificação: 90° LONGA SOLD.85MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	20.000	UN	135,0000	2700,00	Venceu	1
CURVA (16664-027444) Especificação: 45 ES LONGA 75 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	47,0000	2350,00	Venceu	1
CURVA (16664-027447) Especificação: ES 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	3,0000	150,00	Venceu	1
CURVA (16664-027449) Especificação: 45 ES 200 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	141,0000	7050,00	Venceu	1
CURVA (16664-027450) Especificação: 45 ES 75 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	40.000	UN	9,1200	364,80	Venceu	1
CURVA (16664-027453) Especificação: 45 ES LONGA 200 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	235,0000	11750,00	Venceu	1
CURVA (16664-027456) Especificação: ROSCA ELETRODUTO PVC 3/4S90°	KRONA	50.000	UN	1,5500	77,50	Venceu	1
PORTA COMUM (16667-027464) Especificação: OCA DE ANGELIN TAMANHO A ESCOLHER(60,70,80,90 CM)	VICENTINA	200.000	UN	178,9000	35780,00	Venceu	1
TE RL BUCHA DE LAIÃO 25 P/ 20 AZUL (17349-029400) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	80.000	UN	8,0000	640,00	Venceu	1
MOURÃO TRATADO (17599-030247) Especificação: EUCALIPTO CURADO 2,5 MTS DIAMETRO 8 A 10 CM	ECOFLORA	100.000	UN	29,0000	2900,00	Venceu	1
CONECTOR (17622-030532) Especificação: PERFURANTE 6 MM	ATHUAL	200.000	UN	11,8000	2360,00	Venceu	1
CONECTOR (17622-030533) Especificação: PERFURANTE 120 MM	ATHUAL	200.000	UN	20,0000	4000,00	Venceu	1
REBOCO MASSA FINA 20 KG (17847-034474) Especificação: REBOCO MASSA FINA 20 KG (17847-034474)	GRANTEX	400.000	PC	19,5000	7800,00	Venceu	1
DRIVE PARA LUMINARIA LED (17850-034489) Especificação: 24 W	RCG	200.000	UN	11,0000	2200,00	Venceu	1
PLUG (18036-035054) Especificação: FÊMECA 20 A (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL LEGRAND)	RADIAL	50.000	UN	3,5000	175,00	Venceu	1
ANEL DE BORRACHA TUBO 150 MM Especificação: ANEL DE BORRACHA TUBO 150 MM	KRONA	200.000	UN	5,0000	1000,00	Venceu	1
DESEMPENADEIRA PLAST 18X30 (13950-014591) Especificação: COM BORRACHA	CASTOR	30.000	UN	19,0000	570,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 1,1/4	INCA	200.000	UN	1,2000	240,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 1/2	INCA	100,000	UN	0,5000	50,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 3 "	INCA	100,000	UN	2,1000	210,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 3/4	INCA	100,000	UN	0,5500	55,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 4 "	INCA	100,000	UN	3,0000	300,00	Venceu	1
ARAME (18019-035001) Especificação: RECOZIDO DOBRADO	OPER	200,000	KG	14,5000	2900,00	Venceu	1
CABO EXTENSIVEL PARA ROLO DE PINTURA Especificação: 3 MTS	TIGRE	10,000	UN	27,0000	270,00	Venceu	1
CAIXA DE PASSAGEM Especificação: 15X15 (FERRO)	ATHUAL	20,000	UN	22,0000	440,00	Venceu	1
CAIXA DE PASSAGEM Especificação: 20X20 (PLASTICO)	ATHUAL	20,000	UN	28,3000	566,00	Venceu	1
CAIXA DE PASSAGEM Especificação: 30X30 (PLASTICO)	ATHUAL	20,000	UN	36,0000	720,00	Venceu	1
CAIXA SOBREPOR 4X2 (18034-035048) Especificação: CAIXA SOBREPOR 4X2 (18034-035048)	MUNDIALLE	200,000	UN	4,8200	964,00	Venceu	1
CAIXA DE PASSAGEM Especificação: 40X40 (PLASTICO)	ATHUAL	20,000	UN	60,0000	1200,00	Venceu	1
CAIXA DAGUA POLETILENO Especificação: 10,000 litros, tampa roscaavel, polietileno (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	2,000	UN	6000,0000	12000,00	Venceu	1
CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 200 MM	FORTLEV	25,000	UN	48,0000	1200,00	Venceu	1
DISCO POLI-CORTE Especificação: 7X1/16X7/8 FINO	OPER	200,000	UN	5,0000	1000,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) MONOPOLAR Especificação: 10	FAME	20,000	UN	21,1500	423,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) MONOPOLAR Especificação: 40	FAME	20,000	UN	25,0000	500,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) MONOPOLAR Especificação: 90	FAME	30,000	UN	78,0000	2340,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) BIPOLAR Especificação: 20	FAME	20,000	UN	100,0000	2000,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) BIPOLAR Especificação: 35	FAME	20,000	UN	113,0000	2260,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) BIPOLAR Especificação: 90	FAME	20,000	UN	136,0000	2720,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) TRIPOLAR	FAME	20,000	UN	100,0000	2000,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

BOLSA EXCÊNTRICA PARA BACIA (VASO SANITÁRIO) Especificação: 100 MM	ASTRA	50,000	UN	40,0000	2000,00	Venceu	1
FORRO PVC (10424-006743) Especificação: BRANCO 8MM X 20 CM X 6 MTS	BRASIL PLAST	300,000	M²	23,9900	7197,00	Venceu	1
GANCHIO GALVANIZADO Especificação: COM BUCHA Nº08	SOLUFER	500,000	UN	0,9500	475,00	Venceu	1
GRAMPO PARA CERCA Especificação: 7/8 X 9	GERDAU	50,000	KG	16,0000	800,00	Venceu	1
HASTE JOTINHA 1/4 Especificação: 6 CM	CISER	20,000	UN	1,2600	25,20	Venceu	1
HASTE JOTINHA 1/4 Especificação: 10 CM	CISER	20,000	UN	1,8100	36,20	Venceu	1
LUMINARIA (14528-024541) Especificação: SOBREPOR 18 W (ELGIN OURO LUX AVANT)	AVANT	60,000	UN	22,0000	1320,00	Venceu	1
LUMINARIA (14528-024541) Especificação: SOBREPOR 24 W (ELGIN OURO LUX AVANT)	AVANT	60,000	UN	35,0000	2100,00	Venceu	1
MODULO (17701-032736) Especificação: TOMADA 2P+T 10A	RADIAL	60,000	UN	5,3000	318,00	Venceu	1
PREGO (08553-003367) Especificação: 19X42	GERDAU	10,000	KG	16,5000	165,00	Venceu	1
PLUG 3 SAIDAS Especificação: TE ELETRICO	RADIAL	100,000	UN	4,0000	400,00	Venceu	1
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Especificação: 3/8 X 65	CISER	500,000	UN	2,5000	1250,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 50MM - 2" ENRUECIDO	DIA. O	50,000	VR	77,0000	3850,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 75MM - 3" ENRUECIDO	DIA. O	50,000	VR	113,5000	5675,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 50 X 50 CHAPA 18	DIA. O	50,000	UN	125,0000	6250,00	Venceu	1
RESINA BASE AGUA Especificação: 3.6L INCOL (SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	MARFIM	15,000	UN	75,0000	1125,00	Venceu	1
REJUNTE FLEXIVEL Especificação: 1 KG (COR A ESCOLHER)	ELIANE	50,000	KL	6,5000	325,00	Venceu	1
TELHA 2,44X1,10 5MM S/ AMIANTO Especificação: TELHA 2,44X1,10 5MM S/ AMIANTO	CASALIT	200,000	UN	54,8000	10960,00	Venceu	1
TELHA COLONIAL Especificação: DUPLA PORTUGUESA 16/M2	SAO ROQUE	1000,000	UN	2,0900	2090,00	Venceu	1
TELA Especificação: MANGUEIRA 1,80 X 0,50	OPER	500,000	M	17,8000	8900,00	Venceu	1
TELA Especificação: MANGUEIRA 1,50 X 0,50	OPER	500,000	M	16,4000	8200,00	Venceu	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2023

O Município de Alto Caparaó, com sede na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) José Jacomel Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, Bairro Boa Esperança, nº 1815, Ibatiba - ES, CEP 29.395-0000, representada, neste ato, por Gleisson Cassando Monteiro, inscrito sob o CPF de nº 111.714.527-13, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial nº 012/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Emitir Pedido de Compra;

b) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

c) Exercer a fiscalização da contratação;

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



- d) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.
- e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- f) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.
- d) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.
- e) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- f) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.
- g) Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.
- h) Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
- i) Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigentes no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 328.631,05, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam em anexo desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

Parágrafo Segundo - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **15 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Alto Caparaó**.

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus,
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ nº 01.616.270/0001-94, situado na Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado até o 10º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
- b) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass

?CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

?CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme relacionado na alínea "e" desta cláusula, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Alto Caparaó;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- e) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

II - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

III - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

f) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

g) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

?CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Ediel da Silva Lage - Secretaria Municipal de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

?CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

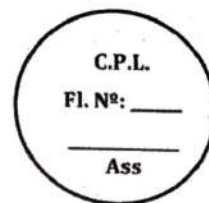


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Alto Caparaó/MG, 31 de Março de 2023

José Jacomel Júnior
Prefeito

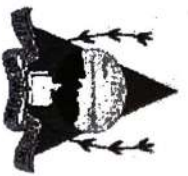
Nome do Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG
CEP.: 36979-000 CNPJ.: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507
E-mail: compras.pmlalocaparao@gmail.com

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Processo/Ano: 4112023
Licitação: 12/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.

Fornecedor: **GABRIELA HUBNER SILVERIO**

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

CARRINHO DE MÃO 01 RODA PNEUMÁTICA ARO 81 80L (00715-000363)	METALOSA	30.000	UN		182,9000	5487,00	Venceu	1
--	----------	--------	----	--	----------	---------	--------	---

Especificação: CARRINHO DE MÃO 01 RODA PNEUMÁTICA ARO 81 CAPACIDADE 80L (TRAMONTINA,VONDER,FISCHER)

PA QUADRADA CABO MADEIRA 1\Y 250X250MM (01619-000778)	MAX FERRAMENTAS	10.000	UN		29,0000	290,00	Venceu	1
---	-----------------	--------	----	--	---------	--------	--------	---

Especificação: PA QUADRADA CHAPA EM AÇO ESPESSURA 2MM CABO DE MADEIRA 740MM TERMINAL 1\Y 250 X 250MM

FITA VEDAÇÃO 0 1X18MM 50M (01738-000831)	NOVA FLON	60.000	RL		4,5000	270,00	Venceu	1
--	-----------	--------	----	--	--------	--------	--------	---

Especificação: FITA VEDAÇÃO 0 1X18MM 50M (01738-000831)

TOMADA SOBREPOR 2P T SISEMA X COM TAMPA (01860-000859)	FLP	30.000	UN		3,3000	99,00	Venceu	1
--	-----	--------	----	--	--------	-------	--------	---

Especificação: TOMADA SOBREPOR 2P + T PARA COMPUTADOR SISTEMA X COM TAMPA (TRAMONTINA,LORENZETI,PIAL LEGRAND)

SERROTE PROFISSIONAL 10 DENTES POLEGADA PUNHO (01967-000877)	THOMPSON	8.000	UN		18,0000	144,00	Venceu	1
--	----------	-------	----	--	---------	--------	--------	---

Especificação: (VONDER,TRAMONTINA,RAMADA)

ASSENTO VASO SANITARIO ALMOFADADO PVC OVAL CO (02128-000955)	HERC	25.000	UN		29,0000	725,00	Venceu	1
--	------	--------	----	--	---------	--------	--------	---

Especificação: ASSENTO VASO SANITARIO ALMOFADADO PVC OVAL CO (02128-000955)

FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M (02790-001162)	NORTON	50.000	RL		12,5000	625,00	Venceu	1
--	--------	--------	----	--	---------	--------	--------	---

Especificação: FITA ADESIVA CREPE ROLO 50MM X 50M

LIXA FERRO N 180 (02827-001177)	TATU	50.000	FL		1,9000	95,00	Venceu	1
---------------------------------	------	--------	----	--	--------	-------	--------	---

Especificação: LIXA PARA FERRO Nº 180 EMBALAGEM FOLHA 225

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

X 275MM	TATU	50,000	FL	1,9000	95,00	Venceu	1
CABO ENXADA EM MADEIRA (03565-001680) Especificação: 1800MM MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO	FORTE CABOS	50,000	UN	8,5000	425,00	Venceu	1
ARAME GALVANIZADO (04794-001954) Especificação: 20	BELGO	30,000	KG	24,8000	744,00	Venceu	1
TINTA LATEX PVA 18L (04803-001961) Especificação: ACRILICA EXTERNA RENDE MUITO (SUVINIL,CORALL,LUKSCOLOR)	DUCAR	50,000	L	166,9900	8349,50	Venceu	1
ALICATE DE PRESSAO 10l (06090-002394) Especificação: (TRAMONTINA,BELFIX,STANLEY)	MTX	5,000	UN	25,0000	125,00	Venceu	1
PREGO (08553-003367) Especificação: PARA TELHA	COMPEL	10,000	KG	12,0000	120,00	Venceu	1
TINTA (08567-003480) Especificação: ACRILICA RENDE MUITO 3,600 ML (SUVINIL,CORALL,LUKSCOLOR)OU SIMILAR	DAGAR	40,000	UN	44,6600	1786,40	Venceu	1
TUBO (08571-003528) Especificação: 300MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	PLASTILT	30,000	UN	610,0000	18300,00	Venceu	1
TUBO (08571-003531) Especificação: SOLDADVEL 110 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	PLASTILT	30,000	UN	399,0000	11970,00	Venceu	1
TUBO (08571-003532) Especificação: SOLDADVEL 75MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	PLASTILT	40,000	UN	209,0000	8360,00	Venceu	1
TUBO (08571-003534) Especificação: SOLDADVEL 85 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	PLASTILT	40,000	UN	270,0000	10800,00	Venceu	1
SIERRINHA ACO RAPIDO (08576-003649) Especificação: (STARRET,TRAMONTINA,VONDER)	THOMPSON	30,000	UN	3,5000	105,00	Venceu	1
PA DE BICO (08577-003650) Especificação: Nº 4 C/ CABO (TRAMONTINA,VONDER)	TRAMONTINA	25,000	UN	36,5000	912,50	Venceu	1
ARGAMASSA (08578-003662) Especificação: 20 KG. AC III	VILAMIX	100,000	SC	29,0000	2900,00	Venceu	1
REGISTRO DE 1/2 FERRO (08583-003678) Especificação: FORJADO METAL (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AQUAPLUS	60,000	UN	11,5000	690,00	Venceu	1
ARCO DE SERRA (08584-003683) Especificação: (VONDER,STARRET,TRAMONTINA)	THOMPSON	20,000	UN	14,0000	280,00	Venceu	1
BROCAS (08619-003810) Especificação: 5/16 PARA MARTELETE (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MTX	30,000	UN	4,9000	147,00	Venceu	1
BROCAS (08619-003811) Especificação: 3/8 PARA MARTELETE (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MTX	20,000	UN	6,6000	132,00	Venceu	1
REDUCAO 150 X 100 (08791-004565) Especificação: ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SHIVA	80,000	UN	26,0000	2080,00	Venceu	1
TEE 150 MM (08793-004570) Especificação: ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	TUBOSAN	50,000	UN	39,9000	1995,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TUBO SOLDA 32 MM - CLASSE A (08804-004599) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	PLASTILT	80.000	UN	40.0000	3200,00	Venceu	1
TEE 200 X 100 MM CLASSE A (08806-004602) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SHIVA	50.000	UN	120.0000	6000,00	Venceu	1
GRAMA ESMERALDA Nº (10151-006357) Especificação: M2	PJ	300.000	M²	15.9000	4770,00	Venceu	1
ROLO DE LA (10419-006736) Especificação: 23 CM	CONDOR	25.000	UN	9.2000	230,00	Venceu	1
REATOR V SODIO (10780-007809) Especificação: 220 V VAPOR DE SODIO 500	PJ	5.000	UN	255.0000	1275,00	Venceu	1
PIO FLEXIVEL (10793-007824) Especificação: 4,00 MM (SIL,CORFIO,PIRELLI,PRYSMIAN)	MEGATRON	2000.000	M	2.7500	5500,00	Venceu	1
MANGUEIRA (10824-008101) Especificação: JARDIM 3/4 METROS (TRAMONTINA,VONDER,MONTEREY)	TRAMONTINA	150.000	UN	5.6000	840,00	Venceu	1
VALVULA (10835-008363) Especificação: RETENÇÃO 100 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	10.000	UN	129.0000	1290,00	Venceu	1
CAMARA DE AR (10860-008579) Especificação: para pneu de carrinho 350/8	COESON	20.000	UN	17.5000	350,00	Venceu	1
CABO (10876-008843) Especificação: TRIPLEX 16 MM (MEGATRON,CONDUMIG,METAL PRIME)	MEGA CABOS	1000.000	UN	5.5000	5500,00	Venceu	1
TOMADA (10877-008852) Especificação: SOBRE POR 20 AMPERES (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL,LEGRAND)	RADIAL	50.000	UN	4.6000	230,00	Venceu	1
BUCHA (11466-010134) Especificação: DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	50.000	PE	3.3000	165,00	Venceu	1
BUCHA (11466-010135) Especificação: DE REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	TUBOSAN	50.000	PE	1.7900	89,50	Venceu	1
LUIVA DE CORRER (11487-010296) Especificação: SOLD 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	150.000	UN	10.2500	1537,50	Venceu	1
MARTELO (11595-010478) Especificação: DE BORRACHA 80MM (BELLOTA,TRAMONTINA,VONDER)	ROMA	10.000	PE	15.9000	159,00	Venceu	1
PULVERIZADOR 20LTS (11856-010682) Especificação: COSTAL DE METAL (JACTO,VONDER,KAWASHIMA)	INTECK	8.000	UN	190.0000	1520,00	Venceu	1
RELE FOTOELETRICO 127/220V (11914-010777) Especificação: RELE FOTOELETRICO 127/220V (11914-010777)	QUALITRONIX	50.000	PE	19.2000	960,00	Venceu	1
LIXA (12405-011364) Especificação: MASSA N 120	TATU	100.000	UN	0.7500	75,00	Venceu	1
ANEL DE BORRACHA (12421-011369) Especificação: PARA CANO 75 MM	AMOS	20.000	UN	0.9000	18,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

ANEL DE BORRACHA (12421-011370) Especificação: PARA COND 50 MM	RAMOS	40.000	UN	0,9000	36,00	Venceu	1
ANEL DE BORRACHA (12421-011371) Especificação: PARA CANO 100 MM	RAMOS	80.000	UN	1,1000	88,00	Venceu	1
COLAR DE TOMADA (12422-011376) Especificação: PVC COM TRAVAS 50X3/4 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	30.000	UN	13,8000	414,00	Venceu	1
COLAR DE TOMADA (12422-011377) Especificação: PVC COM TRAVAS 60X 3/4 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	30.000	UN	14,5000	435,00	Venceu	1
CALCARIO POR SACO (12529-011631) Especificação: 20 KG	J.P	60.000	UN	20,0000	1200,00	Venceu	1
ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA (12852-011647) Especificação: BOLSO/ ROSCA 40 X 1 1/4 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	TUBOZAN	50.000	UN	3,6000	180,00	Venceu	1
ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA (12852-011648) Especificação: BOLSA/ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	0,6000	30,00	Venceu	1
LUVA (12623-012013) Especificação: 150 MM SIMPLES ESGOTO (AMANCO, TIGRE ,FORTLEV)	SHIVA	50.000	UN	23,5000	1175,00	Venceu	1
LUVA (12623-012014) Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA BOLSO/ROSCA 20 X 1/2 (AMANCO, TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	80.000	UN	0,8000	64,00	Venceu	1
LUVA (12623-012017) Especificação: DE CORRER 50 MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	8,0000	400,00	Venceu	1
LUVA (12623-012025) Especificação: SIMPLES 40 MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	50.000	UN	1,1500	57,50	Venceu	1
MASCARA (13058-012758) Especificação: COM VALVULA	ALLAN A	100.000	UN	1,9900	199,00	Venceu	1
FORMICIDA (13821-014381) Especificação: EM PO 1 KG	KELMICAIDA	50.000	UN	11,0000	550,00	Venceu	1
ADESIVO P/ TUBOS 75GR (13838-014477) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FIRMEX	100.000	UN	3,9000	390,00	Venceu	1
TOMADA BARRA DUPLA (13847-014488) Especificação: (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL LEGRAND)	FC	50.000	UN	8,5000	425,00	Venceu	1
VALVULA DESCARGA (13854-014497) Especificação: C/ ACABAMENTO CROMADA (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	BLUKIT	20.000	UN	56,0000	1120,00	Venceu	1
CANTONEIRA BRANCA 20 X 25CM (13865-014510) Especificação: CANTONEIRA BRANCA 20 X 25CM (13865-014510)	THOMPSON	50.000	UN	2,9900	149,50	Venceu	1
FITA EMPACOTAMENTO 50MM X 50M (13871-014517) Especificação: FITA EMPACOTAMENTO 50MM X 50M (13871-014517)	PROCEL	50.000	UN	5,1000	255,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

NIPLE ROSCAVEL 1/2 (13883-014532) Especificação: (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	KRONA	50,000	UN	0,9500	47,50	Venceu	1
LUVA SOLDAVEL 32MM (13887-014538) Especificação: (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	1,9000	95,00	Venceu	1
LUVA TRANSICAO 22MM X 1/2 (13903-014551) Especificação: (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	7,9000	395,00	Venceu	1
TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A (13908-014557) Especificação: (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL LEGRAND)	PLUZIE	50,000	UN	4,5000	225,00	Venceu	1
PORTA CADEADO FALVANIZADO 3 1/2 (13917-014564) Especificação: PORTA CADEADO FALVANIZADO 3 1/2 (13917-014564)	SILVANA	20,000	UN	6,9000	138,00	Venceu	1
TORNEIRA ESFERA 1/2 C/PORTA CADEADA (13922-014572) Especificação: TORNEIRA ESFERA 1/2 C/PORTA CADEADA (13922-014572)	TOMPSON	20,000	UN	18,8000	376,00	Venceu	1
BASE PIRELE 127/220V (13933-014582) Especificação: (MGM,FOX LUX, MARGIRIUS)	QUALDRONIX	20,000	UN	7,6000	152,00	Venceu	1
DUREPOXI 100GR (13936-014585) Especificação: DUREPOXI 100GR (13936-014585)	LOCTITE	50,000	UN	6,5000	325,00	Venceu	1
LIMA CHATA (13942-014587) Especificação: LIMA CHATA (13942-014587)	PFERD	15,000	UN	12,0000	180,00	Venceu	1
DESEMPENADERA PLAST 18X30 (13950-014591) Especificação: FRIZADA (MONFORT,CASTOR,VONDER)	POLIX	30,000	UN	5,9000	177,00	Venceu	1
LINHA PEDREIRO 100MTS (13951-014595) Especificação: LINHA PEDREIRO 100MTS (13951-014595)	TOPFIO	48,000	UN	3,9000	187,20	Venceu	1
RECEPTACULO DE LOUCA LATONADO E40 (13953-014598) Especificação: RECEPTACULO DE LOUCA LATONADO E40 (13953-014598)	FOXLUX	20,000	UN	9,9000	198,00	Venceu	1
TRENA C/ TRAVA DE 10MT (13963-014604) Especificação: (STANLEY,TRAMONTINA,VONDER)	TOMPSON	20,000	UN	17,8000	356,00	Venceu	1
LIXA MASSA N 100 (13977-014615) Especificação: LIXA MASSA N 100 (13977-014615)	TATU	70,000	UN	0,7000	49,00	Venceu	1
REGISTRO PIGAS SIMANG (13988-014621) Especificação: REGISTRO PIGAS SIMANG (13988-014621)	VINIGAS	10,000	UN	17,9000	179,00	Venceu	1
PNEU P/CARRINHO 350/8 (13989-014622) Especificação: PNEU P/CARRINHO 350/8 (13989-014622)	REIFEN	20,000	UN	35,0000	700,00	Venceu	1
TORNEIRA LONGA 1158 (13989-014640) Especificação: (DECA,DOCOL,LORENZETTI)	VICQUA	47,000	UN	32,9000	1546,30	Venceu	1
TORQUES P/ARMADOR 10 PERG (14002-014647) Especificação: (CID,TRAMONTINA,VONDER)	S/O ROM/O	20,000	UN	26,9000	538,00	Venceu	1
PRUMO METAL 400G SIMETAL/EMAVA (14008-014651) Especificação: PRUMO METAL 400G SIMETAL/EMAVA (14008-014651)	TOMPSON	20,000	UN	20,9000	418,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TEMPO AGUARRAZ 900ML (14012-014656) Especificação: TEMPO AGUARRAZ 900ML (14012-014656)	EUCATEX	20.000	UN	16.5000	330,00	Venceu	1
TEMPO THIMER 2002 SLT (14013-014657) Especificação: TEMPO THIMER 2002 SLT (14013-014657)	ITACQUA	30.000	UN	69,0000	2070,00	Venceu	1
ROLO LA REF 328 9CM (14020-014661) Especificação: ROLO LA REF 328 9CM (14020-014661)	CONDOR	60.000	UN	4,5500	273,00	Venceu	1
SUPORTE P/ROLO 23CM GAIOLA (14021-014662) Especificação: SUPORTE P/ROLO 23CM GAIOLA (14021-014662)	ROMA	20.000	UN	6,8500	137,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014689) Especificação: 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	3,9000	195,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014691) Especificação: 50 MM CURTA ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	9,3500	467,50	Venceu	1
LUVA SIMPLES (14051-014730) Especificação: 50 MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	TUBOZAN	50.000	UN	2,6500	132,50	Venceu	1
ROLO DE ESPUMA (14056-014753) Especificação: 23 CM	COMPEL	50.000	UN	3,5000	175,00	Venceu	1
ROLO DE ESPUMA (14056-014754) Especificação: 15 CM	COMPEL	50.000	UN	4,3500	217,50	Venceu	1
BETONEIRA (14064-014796) Especificação: BETONEIRA (14064-014796)	MENEGOTTI	1.000	UN	3050,0000	3050,00	Venceu	1
TE ESGOTO (14067-014810) Especificação: 50 X 50 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	TUBOZAN	50.000	UN	4,9000	245,00	Venceu	1
TE ESGOTO (14067-014811) Especificação: 100 X 100 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	TUBOZAN	80.000	UN	9,6000	768,00	Venceu	1
REGISTRO SOLDADAVEL (14069-014831) Especificação: 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	50.000	UN	5,8500	292,50	Venceu	1
REGISTRO SOLDADAVEL (14069-014835) Especificação: 50 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	UNIFORT	20.000	UN	23,9000	478,00	Venceu	1
LUVA SOLDADAVEL (14071-014848) Especificação: 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	30.000	UN	14,2000	426,00	Venceu	1
JOELHO 90° SOLDADAVEL (14072-014863) Especificação: 32 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	2,1000	105,00	Venceu	1
JOELHO 90° SOLDADAVEL (14072-014866) Especificação: 40 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	KRONA	20.000	UN	5,1000	102,00	Venceu	1
JOELHO 90° SOLDADAVEL (14072-014867) Especificação: 25 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	KRONA	150.000	UN	0,6800	102,00	Venceu	1
JOELHO 45° SOLDADAVEL (14073-014877) Especificação: 20 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	0,9000	45,00	Venceu	1
JOELHO 45° SOLDADAVEL (14073-014878) Especificação: 25 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	1,4000	70,00	Venceu	1
JOELHO 45° SOLDADAVEL (14073-014879) Especificação: 32 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	ROSAN	50.000	UN	1,5900	79,50	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

JOELHO 45° SOLDAVEL (14073-014880) Especificação: 40 MM (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	5,000	UN	4,4900	22,45	Venceu	1
JOELHO 45° SOLDAVEL (14073-014881) Especificação: 50 MM (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	5,000	UN	5,7000	28,50	Venceu	1
CURVA 45° SOLDAVEL (14074-014884) Especificação: 40 MM (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	10,000	UN	5,7000	57,00	Venceu	1
CURVA 45° SOLDAVEL (14074-014885) Especificação: 20 MM (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	1,9900	99,50	Venceu	1
CURVA 45° SOLDAVEL (14074-014887) Especificação: 25 MM (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	2,3900	119,50	Venceu	1
TE SOLDAVEL (14075-014898) Especificação: 50 MM (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	10,000	UN	7,4000	74,00	Venceu	1
LUVA REDUÇAO SOLDAVEL (14078-014936) Especificação: 60 X 50 (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	KRONA	20,000	UN	5,9900	119,80	Venceu	1
LUVA REDUÇAO SOLDAVEL (14078-014937) Especificação: 25 X 20 MM (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	70,000	UN	0,7000	49,00	Venceu	1
LUVA REDUÇAO SOLDAVEL (14078-014938) Especificação: 40 X 32 (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	KRONA	20,000	UN	2,7000	54,00	Venceu	1
LUVA REDUÇAO SOLDAVEL (14078-014939) Especificação: 32 X 25 MM (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	1,1000	55,00	Venceu	1
LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA (14080-014957) Especificação: 25 X 1/2 (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	1,4400	144,00	Venceu	1
LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA (14080-014958) Especificação: 25 X 3/4 (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	1,4000	140,00	Venceu	1
ADESIVO AGUA QUENTE (14081-014963) Especificação: 75 GR. (TIGRE,AMANCO ,FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	14,7000	735,00	Venceu	1
INTERRUPTOR PARA VENTILADOR (14226-022361) Especificação: TIME DIGITAL	TRON	20,000	UN	43,9000	878,00	Venceu	1
FIJO PARALELO PARA TELEFONE (14227-022363) Especificação: mts	STER	150,000	M	0,6000	90,00	Venceu	1
FITA (16101-026161) Especificação: AUTOADERENTE ALUMIIZADA 30 CM X 10 MTS	HIPERFITA	30,000	UN	59,1800	1775,40	Venceu	1
CORDA (16362-026634) Especificação: METRO, 16 MM	FIRMEZA	300,000	M	1,7000	510,00	Venceu	1
CORDA (16362-026637) Especificação: METROS, 8 MM	ARTPLAST	400,000	UN	0,9000	360,00	Venceu	1
LONA PRETA (16363-026640) Especificação: 6 X 1 MTS 45 KG (QUANTIDADE EM METROS)	LONAX	150,000	UN	6,0000	900,00	Venceu	1
TORNEIRA (16368-026653) Especificação: DE METAL PARA TANQUE 1/2 (DECA,DOCOL,LORENZETTI)	ROMAR	30,000	UN	33,9000	1017,00	Venceu	1
BASCULANTE COM CANTONEIRA EM FERRO (16375-026678)	ESADROMIL	10,000	M²	64,9000	649,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Especificação: COM VIDRO LISO 4 MM	ESQUADROMIL	10,000	M²	64,9000	649,00	Venceu	1
INTERRUPTOR (16650-027323) Especificação: 2 TECLAS SIMPLS 1 TECLA PARALELA (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL,LEGRAND)	PLUZIE	50,000	UN	11,9000	595,00	Venceu	1
SIFÃO TUBO EXTENSIVO (16651-027366) Especificação: SIMPLS (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	GRAP	80,000	UN	3,6500	292,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027368) Especificação: 90° 200MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	SHIVA	60,000	UN	110,5000	6630,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027373) Especificação: 45 75 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	KRONA	50,000	UN	6,7500	337,50	Venceu	1
JOELHO (16652-027374) Especificação: 45 50 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	TUBOSAN	50,000	UN	2,1000	105,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027376) Especificação: 45 40 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	TUBOSAN	50,000	UN	1,4000	70,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027378) Especificação: 45 200 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	SHIVA	45,000	UN	82,5000	3712,50	Venceu	1
PRUMO (16654-027397) Especificação: PLASTICO 800 G	THOMPSON	15,000	UN	13,4000	201,00	Venceu	1
TRINCHA G (16666-027462) Especificação: 3"	CONDOR	50,000	UN	7,1500	357,50	Venceu	1
ADESIVO SILICONE (17275-029305) Especificação: 170 GR (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	ORBI	100,000	UN	18,9000	1890,00	Venceu	1
PONTEIRA PARA MARTELETE (17347-029397) Especificação: (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MTX	35,000	UN	10,4000	364,00	Venceu	1
FIJO PENDENTE (17354-029408) Especificação: 1,5 - UN EM METRO (SIL,CORFIO,PIRELLI,PRYSMIAN)	CORFIO	500,000	UN	1,2300	615,00	Venceu	1
FIJO PENDENTE (17354-029410) Especificação: 4MM (SIL,CORFIO,PIRELLI,PRYSMIAN)	CORFIO	500,000	UN	2,9500	1475,00	Venceu	1
REFLETOR (17849-034484) Especificação: LED 100 W 6.500 K (ELGIN,OURO,LUX,AVANT)	LED TRIANGULO	50,000	UN	43,5000	2175,00	Venceu	1
ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 1	MONTEC	100,000	UN	0,8000	80,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 1,1/2	INCA	100,000	UN	1,4500	145,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 2 -	INCA	100,000	UN	1,8000	180,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 5 -	INCA	200,000	UN	9,9000	1980,00	Venceu	1
8558 ABRACADEIRA Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 8 -	INCA	100,000	UN	12,9000	1290,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 1"	THOMPSON	30.000	UN	6.8000	204,00	Venceu	1
BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 1/2"	THOMPSON	30.000	UN	5.0500	151,50	Venceu	1
BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 1/4"	THOMPSON	30.000	UN	4.6000	138,00	Venceu	1
BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 3/4	THOMPSON	30.000	UN	6.1000	183,00	Venceu	1
BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 3/8	THOMPSON	30.000	UN	5.1000	153,00	Venceu	1
BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 5/8	THOMPSON	30.000	UN	5.4000	162,00	Venceu	1
BROCA MADEIRA Especificação: BROCA CHATA PMAD. 7/16	THOMPSON	30.000	UN	5.1000	153,00	Venceu	1
CABO TRIPLEX Especificação: 25 MM	CORFIO	1000,000	M	9.6500	9650,00	Venceu	1
DISCO POLI-CORTE Especificação: 10X1/8X1	ICDER	50.000	UN	8.5500	427,50	Venceu	1
DISCO DESBASTE Especificação: 4.1/2X1/4X7/8	DISFLEX	50.000	UN	6.0000	300,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 10 A	ELGIN	50.000	UN	22.9000	1145,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 16 A	TRAMONTINA	50.000	UN	22.9000	1145,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 25	TRAMONTINA	50.000	UN	22.9000	1145,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 32	TRAMONTINA	50.000	UN	22.9000	1145,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 40	TRAMONTINA	50.000	UN	22.9000	1145,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 63	JNG	50.000	UN	23.7500	1187,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR Especificação: 25	TRAMONTINA	50.000	UN	32.5000	1625,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR Especificação: 40	TRAMONTINA	50.000	UN	32.5500	1627,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR Especificação: 63	TRAMONTINA	50.000	UN	35.9500	1797,50	Venceu	1
ELETRODUTO PVC (16379-026698) Especificação: 3/4 3 MTS	COFLEX	50.000	UN	11.9000	595,00	Venceu	1
ELETRODUTO PVC (16379-026698) Especificação: 1 1/2 3 MTS	FLEX	50.000	UN	10.6000	530,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

ESPACADOR PISO/AZULEJO Especificação: 2 MM	BRASLIDER	20.000	PC	2.3000	46,00	Venceu	1
ESPACADOR PISO/AZULEJO Especificação: 3 MM	ECOLLIDER	30.000	PC	2.7000	81,00	Venceu	1
ESPACADOR PISO/AZULEJO Especificação: 4 MM	ECOLLIDER	30.000	PC	2.7000	81,00	Venceu	1
ESPACADOR PISO/AZULEJO Especificação: 5 MM	ECOLLIDER	20.000	PC	2.7000	54,00	Venceu	1
MANGUEIRA JARDIM Especificação: MANGUEIRA 1/2 LARANJA/AZUL	ARQUA	1000.000	M	2.0000	2000,00	Venceu	1
METAL VALVULA AMERICANA Especificação: PIA	OVERTIME	30.000	UN	9.9000	297,00	Venceu	1
REGISTRO SOLDAVEL (14069-014823) Especificação: 75 MM	KRONA	20.000	UN	109,7000	2194,00	Venceu	1
REDUCAO (08562-003456) Especificação: 50 X 40 EGGOTO	KRONA	50.000	UN	2.2000	110,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/4 X 4" - 6M	DIATLO	50.000	UN	351,0000	17550,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 1 1/4 - 6M	DIATLO	50.000	UN	50,0000	2500,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 45 MM (PAPAIZ,PADO,STAM)	STAM	50.000	UN	23,0000	1150,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 35 MM HASTE LONGA (PAPAIZ,PADO,STAM)	STAM	50.000	UN	19,5000	975,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 35 MM (PAPAIZ,PADO,STAM)	STAM	50.000	UN	17,9000	895,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 30 MM (PAPAIZ,PADO,STAM)	PILLER	50.000	UN	14,0000	700,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 25 MM (PAPAIZ,PADO,STAM)	BRAVO	50.000	UN	7,4000	370,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 20 MM (PAPAIZ,PADO,STAM)	BRAVO	50.000	UN	7,0000	350,00	Venceu	1
CORRENTE ZINCADA Especificação: 5MM	THOMPSON	60.000	KG	29,7500	1785,00	Venceu	1
CORRENTE ZINCADA Especificação: 4 MM	THOMPSON	60.000	KG	30,6500	1839,00	Venceu	1
CORRENTE ZINCADA Especificação: 3 MM	RINO	60.000	KG	31,7500	1905,00	Venceu	1
CABO FLEXIVEL Especificação: 10 MM (SIL,CORFIO,PIRELLI,PRYSMIAN)	CORFIL	1000.000	M	7,5900	7590,00	Venceu	1
COLA ADESIVA FIXA CUBA 380 GR Especificação: COLA ADESIVA FIXA CUBA 380 GR	TIGBOND	100.000	UN	22,5000	2250,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA METAL Especificação: ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA METAL	TIGRE	30,000	UN	55,0000	1650,00	Venceu	1
ENXADA (18014-034989) Especificação: NAVALHA TIPO RODO SEM OLHO	ALPE	50,000	UN	50,9000	2545,00	Venceu	1
LUVA VAQUETA PEQUENA 7 CM REFORÇADA Especificação: LUVA VAQUETA PEQUENA 7 CM REFORÇADA	LUVEX	50,000	PR	14,4000	720,00	Venceu	1
LAMPADA LED TUBULAR Especificação: 18W BIVOLT T 8 1.20CM 6500K (ELGIN,OURO LUX,AVANT)	AVANT	40,000	UN	19,5000	780,00	Venceu	1
MANTA ALUMINIO ROLO 10 MTS Especificação: 10 CM ROLO 10 MTS	DRYCO	30,000	RL	26,0000	780,00	Venceu	1
MANTA ALUMINIO ROLO 10 MTS Especificação: 15 CM	DRYCO	30,000	RL	35,0000	1050,00	Venceu	1
MANTA ALUMINIO ROLO 10 MTS Especificação: 20 CM	DRYCO	30,000	RL	46,0000	1380,00	Venceu	1
MANTA ALUMINIO ROLO 10 MTS Especificação: 30 CM	DRYCO	30,000	RL	64,0000	1920,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 20X30 CHAPA 14	DIA LIO	80,000	UN	54,9000	4392,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 50X30 CHAPA 14	DIA LIO	50,000	UN	88,7000	4435,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 70X30 CHAPA 14	DIA LIO	50,000	UN	144,0000	7200,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 80X40 CHAPA 14	DIA LIO	50,000	UN	172,0000	8600,00	Venceu	1
PENEIRA (13388-013440) Especificação: P/ AREIA 60/55	TELAS MM	20,000	UN	17,7000	354,00	Venceu	1
PENEIRA (13388-013440) Especificação: P/ ARROZ 55/60	COMIEP	20,000	UN	20,9000	418,00	Venceu	1
PENEIRA (13388-013440) Especificação: P/ FEIJO/CAFE CHAPISCO	SAO JOSE	20,000	UN	14,9500	299,00	Venceu	1
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Especificação: 3/8 X 100	JOMARCA	500,000	UN	2,1000	1050,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 100X50 - SIMPLES	DIA LIO	50,000	VR	150,0000	7500,00	Venceu	1
QUADRO DISTRIBUICAO Especificação: P/12 DISJ S/ BARRAMENTO	AMANCO	30,000	UN	69,0000	2070,00	Venceu	1
RESINA BASE AGUA Especificação: 18L INCOLOR (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	TINTAS ELIT	10,000	UN	248,0000	2480,00	Venceu	1
RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE Especificação: 3,6L INCOLOR (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	TINTAS ELIT	15,000	UN	140,0000	2100,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE Especificação: 18 L INCOLOR (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	TINTAS ELIT	10.000	UN	506,0000	5060,00	Venceu	1
TELA Especificação: VIVEIRO 150X50	BELGO	500,000	M	15,8000	7900,00	Venceu	1
TELA Especificação: VIVEIRO 100X50	LAHUMAN	500,000	M	3,9000	1950,00	Venceu	1
TELA Especificação: PINTIPEIRO 100X50	NORTENE	500,000	M	4,2000	2100,00	Venceu	1
TELA Especificação: PINTIPEIRO 1,50X50	NORTENE	500,000	M	4,2000	2100,00	Venceu	1
TELA Especificação: MANGUEIRAO 0,80 X 0,50	COMEP	500,000	M	9,1000	4550,00	Venceu	1
TELA Especificação: GALINHEIRO 1,80 X 0,50	COMEP	500,000	M	4,2000	2100,00	Venceu	1
TELA Especificação: GALINHEIRO 1,50 X 0,50	NOTENE	500,000	M	4,4000	2200,00	Venceu	1
TINTA SPRAY 400 ML (COR A ESCOLHER) Especificação: TINTA SPRAY 400 ML (COR A ESCOLHER)	ETANIZ	100,000	UN	14,9000	1490,00	Venceu	1
TELA SOMBREAMENTO (SOMBRITE) Especificação: 70 % 3 MTS LARGURA	POLYSAC	500,000	M	7,9000	3950,00	Venceu	1
TELA SOMBREAMENTO (SOMBRITE) Especificação: 70 % 4 MTS LARGURA	POLYSAC	500,000	M	7,9000	3950,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 1 1/2 X 2 3/8-50	METAL MATRIX	50,000	UN	2,9000	145,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 1 X 1 1/2 25-38	INCA	50,000	UN	2,9000	145,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 2 1/2 X 3 6/4-76	INCA	50,000	UN	4,4000	220,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 2 X 2 1/2 51-62	INCA	50,000	UN	4,0000	200,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 3 X 3 1/2 76-89	INCA	50,000	UN	4,9000	245,00	Venceu	1
CORRENTE PARA MOTOSSERA Especificação: 34 DENTES, SAIBRE 18",45 CM	CARETON	20,000	UN	104,0000	2080,00	Venceu	1
Bomba d'água submersal (canela) Especificação: diâmetro de 3". Vazão max: 3,3 M³/H, N° de estágios: 18, CV: 1, Tensão: 110V Monofásico 60HZ	TONGUIN	2,000	UN	972,0000	1944,00	Venceu	1

Total do Fornecedor:

R\$328.631,05

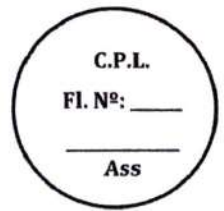
Total dos Itens Vencedores:

R\$328.631,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2023

O Município de Alto Caparaó, com sede na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) José Jacomel Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.049.251/0001-47, sediada na Rua Capitão Carlos Heringer, nº 69, Bairro Centro, Alto Jequitibá – MG, CEP 36.976-000, representada, neste ato, por Bruno Arruda Soares, inscrito sob o CPF nº 014.674.956-11, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial nº 012/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

g) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

h) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

s) Emitir Pedido de Compra;

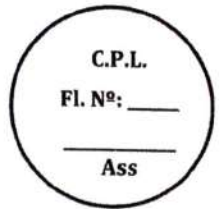


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



t) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

u) Exercer a fiscalização da contratação;

v) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

w) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

x) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

ee) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ff) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

gg) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

hh) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

ii) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

jj) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

kk) Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

ll) Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

mm) Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

nn) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

g) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

h) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ nº 01.616.270/0001-94, situado na Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado até o 10º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

k) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

?CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

?CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

g) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

h) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

m) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

n) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

p) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g) Por razão de interesse público; ou

h) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

v) Advertência;

w) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme relacionado na alínea "e" desta cláusula, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

x) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Alto Caparaó;

y) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

z) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

X- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

XI - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, como possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

XII - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG 30/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

aa) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

bb)- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

?CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Ediel da Silva Lage - Secretária Municipal de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

?CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Alto Caparaó/MG, 31 de Março de 2023

José Jacomel Júnior
Prefeito

SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG
CEP: 36979-000 CNPJ: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507
E-mail: compras.pmatocaparao@gmail.com

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Processo/Ano: 41/2023
Licitação: 12/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA

LUVA DE BORRACHA (01244-000734)
Especificação: G LONGA 1ª LINHA
MUCAMBO 50.000 PR 6.9900 349.50 Venceu 1

CAPA PARA CHUVA PVC MANGA COMPRIDA CAPUZ ISED (03985-001749)
Especificação: CAPA PARA CHUVA EM PVC MANGA COMPRIDA E CAPUZ COSTURA REFORÇADA COMPRIMENTO MEIA CANELA NOME (PMS/SEDES) NAS COSTAS COR PRETO CAPA NA COR AMARELO TAMANHO G
VINILSEG 20.000 UN 34.0000 680.00 Venceu 1

MARTELO DE BORRACHA 340MM (07496-002438)
Especificação: (BELLOTA,TRAMONTINA,VONDER)
THOMPSON 20.000 UN 14.5000 290.00 Venceu 1

ABRACADEIRA (08558-003428)
Especificação: 380X4.9MM NYLON
milla 100.000 UN 0.1500 15.00 Venceu 1

TUBO (08571-003529)
Especificação: SOLDADVEL 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)
Krona 40.000 UN 89.9000 3596.00 Venceu 1

TUBO (08571-003535)
Especificação: ESGOTO 50MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)
Krona 50.000 UN 48.0000 2400.00 Venceu 1

TUBO 200 CLASSE A (08607-003747)
Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)
Krona 150.000 UN 384.0000 57600.00 Venceu 1

TUBO ESGOTO 40 MM, 6 MTS
Especificação: (TIGRE, AMANCO, FORTLEV) SIMILAR
Krona 50.000 UN 29.6000 1480.00 Venceu 1

TUBO SOLDA 20 MM (08801-004588)
Especificação: CLASSE A (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)
Krona 100.000 UN 14.9000 1490.00 Venceu 1

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TUBO SOLDADA 25 MM (08802-004593) Especificação: CLASSE A (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)		100,000	UN	16,0000	1600,00	Venceu	1
TUBO SOLDADA 50 MM (08803-004594) Especificação: CLASSE A (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	krona	30,000	UN	59,9000	1797,00	Venceu	1
PLAINA ELETRICA Especificação: 700 W 127 V (BOSCH, MAKITA, STANLEY) OU EQUIVALENTE	stanley	2,000	UN	699,0000	1398,00	Venceu	1
TORNEIRA METAL CROMADO P/ LAVATORIO (09833-005836) Especificação: (DECA, DOCOL, LORENZETTI)	vit	30,000	UN	27,5000	825,00	Venceu	1
TORNEIRA PARA USO GERAL-METAL (10270-006497) Especificação: JARDIM	thompson	25,000	UN	17,9000	447,50	Venceu	1
ROLO DE LA (10419-006734) Especificação: 15 CM	compel	25,000	UN	7,0000	175,00	Venceu	1
VASSOURÃO GARI (11025-009313) Especificação: VASSOURÃO GARI (11025-009313)	gloria	200,000	UN	19,9000	3980,00	Venceu	1
BUCHA (11466-010122) Especificação: N 10	usaf	500,000	PE	0,1500	75,00	Venceu	1
BUCHA (11466-010142) Especificação: N 05	usaf	2000,000	PE	0,0800	160,00	Venceu	1
CHAVE (11594-010463) Especificação: DE BOCA (JOGO COMPLETO) (VONDER, MAYLE, IRVIN)	foxlux	9,000	PE	49,0000	441,00	Venceu	1
ALICATE (11596-010480) Especificação: UNIVERSAL (TRAMONTINA, BELFIX, STANLEY)	milla	10,000	PE	16,5000	165,00	Venceu	1
DISCO (12579-011737) Especificação: SERRA MARMORE CONCRETO	hammer	100,000	UN	12,3500	1235,00	Venceu	1
DISCO (12579-011803) Especificação: POLI CORTE 4 X 1/ 2X3/ 64 X 7/8 FINO (CORTE FERRO)	carbforce	200,000	UN	3,3900	678,00	Venceu	1
ROCADEIRA (13048-012698) Especificação: LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS, 25 4 CC, POTENCIA 0,8 KW, PESO 5,1 KG	tekna	3,000	UN	985,0000	2955,00	Venceu	1
PLUG MACHO RADIAL (13870-014516) Especificação: (TRAMONTINA, LORENZETTI, PIAL LEGRAND)	ilumi	25,000	UN	2,4500	61,25	Venceu	1
LUVA VAQUETA 70M REFORCADA (13948-014588) Especificação: LUVA VAQUETA 70M REFORCADA (13948-014588)	luveq	20,000	UN	23,9000	478,00	Venceu	1
PLUG MACHO 1420 2P 20A PAD (13949-014590) Especificação: (TRAMONTINA, LORENZETTI, PIAL LEGRAND)	ilumi	60,000	UN	5,2900	317,40	Venceu	1
CORDA SEDA 05 MM MT (13955-014599) Especificação: 5 MM	romar	250,000	M	0,6900	172,50	Venceu	1
LUVA ASPERA PVC FORRADA 36CM (13968-014609) Especificação: PAR	inbat	50,000	UN	17,8900	894,50	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

LUVA LATEX PRETA FORRADA XG (13993-014634) Especificação: LUVA LATEX PRETA FORRADA XG (13993-014634)	mucombo	50,000	UN	7,9000	395,00	Venceu	1
ROLO LA REF 328 5CM (14019-014660) Especificação: ROLO LA REF 328 5CM (14019-014660)	compel	60,000	UN	4,4000	264,00	Venceu	1
ESPATULA AÇO INOX (14054-014739) Especificação: 10 CM	tramontina	10,000	UN	4,3500	43,50	Venceu	1
TUBO SOLDA (14070-014837) Especificação: 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	krona	20,000	UN	48,9000	978,00	Venceu	1
PANO BRANCO 12 X 4 (PARA CAFÉ) (16364-026642) Especificação: PANO BRANCO 12 X 4 (PARA CAFÉ) (16364-026642)	pracafe	20,000	UN	149,9000	2998,00	Venceu	1
BOIA PARA CAIXA DAGUA (16366-026647) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	gramp	20,000	UN	8,9000	178,00	Venceu	1
CAIXA (16378-026694) Especificação: PARA MASSA G	polix	20,000	UN	13,9000	278,00	Venceu	1
RESINA (16625-027080) Especificação: EPOXI (SIKADUR) 1 KG	sikadur	30,000	UN	84,9000	2547,00	Venceu	1
REFLETOR (17849-034485) Especificação: LED 150 W 6,500 K (ELGIN,OURO LUX,AVANT)	arco iris	50,000	UN	97,0000	4850,00	Venceu	1
REFLETOR (17849-034486) Especificação: LED 50 W 6,500 K (ELGIN,OURO LUX,AVANT)	arco iris	50,000	UN	39,9000	1995,00	Venceu	1
PLUG (18036-035055) Especificação: FEMEA 10 A (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL LEGRAND)	ilumi	49,000	UN	2,6500	129,85	Venceu	1
SACO DE NAVYLON Especificação: saco de naylon 60 x 90 cm (palinha)	pracafe	300,000	UN	1,8900	567,00	Venceu	1
11091 ABRACADEIRA NYLON Especificação: 4,8MM X 200MM	milla	500,000	UN	0,1900	95,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) MONOPOLAR Especificação: 20	soprano	20,000	UN	16,5000	330,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) MONOPOLAR Especificação: 60	soprano	20,000	UN	39,0000	780,00	Venceu	1
DISJUNTOR NEMA (PRETO) BIPOLAR Especificação: 60	soprano	20,000	UN	104,0000	2080,00	Venceu	1
LAMPADA DE LED BIVOLTE 27 BRANCO FRIO 6.500 K Especificação: 40 W (ELGIN,AVANT,PHILIPS) OU EQUIVALENTE	KIAN	100,000	UN	31,4500	3145,00	Venceu	1
BOIA DE SEGURANÇA (12300-011248) Especificação: AMARELA COM C.A.34.841-(MARLUVAS,3M,BRACOL)	columo	150,000	PR	68,0000	10200,00	Venceu	1
ELETRODO DENVER Especificação: 2.50MM	gerdau	200,000	KL	22,2000	4440,00	Venceu	1
KIT MECANISMO CX ACOPLADA UNIVERSAL Especificação: KIT MECANISMO CX ACOPLADA UNIVERSAL	astra	50,000	UN	72,0000	3600,00	Venceu	1
PENEIRA (13388-013440)	sao jorge	20,000	UN	19,9000	398,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Especificação: P/ FUBA 35/50/55	sao jorge	20.000	UN	19.9000	398,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 100X40MM - SIMPLES	perfil	50.000	VR	138,9900	6949,50	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 50X 50 CHAPA 16	perfil	50.000	UN	168,0000	8400,00	Venceu	1
TELA Especificação: PFEILAO 1.00M	belgo	500.000	M	37,5000	18750,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 1 1/2 CH 14	perfil	50.000	UN	127,9000	6395,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 1 1/2 CH 18	perfil	50.000	UN	76,9000	3845,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 1 1/4 CH 18	perfil	50.000	UN	64,9000	3245,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 1" CH 16	perfil	50.000	UN	61,8900	3094,50	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 1" CH 18	perfil	50.000	UN	51,9900	2599,50	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 2" CH 16	perfil	50.000	UN	124,9000	6245,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 3" CH 14	perfil	50.000	UN	269,9000	13495,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 3" CH 16	perfil	50.000	UN	198,9000	9945,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 6 MTS Especificação: 3/4" CH 20	perfil	50.000	UN	29,9000	1495,00	Venceu	1
VEDA CALHA ALUMINIO 280G Especificação: VEDA CALHA ALUMINIO 280G	tekbond	50.000	UN	14,9000	745,00	Venceu	1
11091 ABRACADEIRA NYLON Especificação: 7,6MM X 400MM	thompson	500.000	UN	0,6900	345,00	Venceu	1
TAMBOR 240 LTS POLIETILENO Especificação: 1.10 CM ALTURA,65 CM DIAMETROS COM TAMPA ROSQUEAVEI.	uba tambores	20.000	UN	174,9000	3498,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$215.093,50

Total dos Itens Vencedores: R\$215.093,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023

O Município de Alto Caparaó, com sede na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) José Jacomel Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.400.127/0001-70, sediada no Córrego do Fama, s/n, Zona Rural, Caparaó- MG, CEP 36.834-000, representada, neste ato, por Robson Brinati Aguiar, inscrito sob o CPF nº 115.486.127-27, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial nº 012/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

i) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

j) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

y) Emitir Pedido de Compra;

z) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

aa) Exercer a fiscalização da contratação;

bb) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

33/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

abordadas no Termo de Referência.

cc) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

dd) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

oo) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

pp) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

qq) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

rr) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

ss) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

tt) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

uu) Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

vv) Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

ww) Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

xx) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigentes no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.790.529,20, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam em anexo desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

Parágrafo Segundo - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **15 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Alto Caparaó**.

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- i) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- j) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ nº 01.616.270/0001-94, situado na Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado até o 10º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

m) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

n) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

?CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

j) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

q) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

r) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

s) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

t) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

37/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass _____

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- i) Por razão de interesse público; ou
- j) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- cc) Advertência;
- dd) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme relacionado na alínea "e" desta cláusula, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- ee) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Alto Caparaó;
- ff) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- gg) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - XIII - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;
 - XIV - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, como possível cancelamento da Ata de Registro de Preço
 - XV - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- hh) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

ii) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

?CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Ediel da Silva Lage - Secretária Municipal de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

?CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

39/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.


Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Alto Caparaó/MG, 31 de Março de 2023



José Jacomel Júnior
Prefeito

EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG
CEP: 36979-000 CNPJ: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507
E-mail: compras.pmaltocaparao@gmail.com

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solução

Processo/Ano: 41/2023
Licitação: 12/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Pregão Unitário	Pregão Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	-----------------	--------------	----------	----------

MARRETA OITAVADA EM AÇO 5 KG CABO DE MADEIRA (01951-000867) Especificação: (BELLOTA, TRAMONTINA, VONDER)	SAO ROMAO	3,000	UN		130,0000	390,00	Venceu	1
MARRETA OITAVADA EM AÇO 10 KG CABO MADEIRA (01959-000873) Especificação: MARRETA OITAVADA EM AÇO 10 KG CABO DE MADEIRA (BELLOTA, TRAMONTINA, VONDER)	SAO ROMAO	3,000	UN		210,0000	630,00	Venceu	1
VASO SANITARIO BRANCO (01976-000884) Especificação: VASO SANITARIO BRANCO (01976-000884)	CELITE	20,000	UN		180,0000	3600,00	Venceu	1
ARAME RECOZIDO N 18 (05758-002331) Especificação: ARAME RECOZIDO Nº 18 PARA ARMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	BELGO	100,000	KG		15,5000	1550,00	Venceu	1
CIMENTO CP III (08551-003354) Especificação: SACO C/ 50 K	MASSAU	1000,000	SC		31,7000	31700,00	Venceu	1
PREGO (08553-003370) Especificação: 12 X 12 SI CABEÇA	BELGO	24,000	KG		14,4000	345,60	Venceu	1
PREGO (08553-003373) Especificação: 17X27	BELGO	10,000	KG		15,0000	150,00	Venceu	1
PREGO (08553-003377) Especificação: 17 X 24	BELGO	20,000	KG		16,0000	320,00	Venceu	1
PREGO (08553-003378) Especificação: 19 X 36	BELGO	10,000	KG		15,0000	150,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TABUA DE PINOS (08554-003388) Especificação: 0,10X3M	RATINHO	150,000	M	9,0000	1350,00	Venceu	1
TABUA DE PINOS (08554-003390) Especificação: 0,15 X 3,0	RATINHO	200,000	M	13,5000	2700,00	Venceu	1
CAIXA DAGUA (08573-003623) Especificação: 20.000 LTS (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	2,000	UN	16900,0000	33800,00	Venceu	1
TUOLO (08574-003640) Especificação: PARA AMARRAÇÃO 11,5	CONSTRULAR	5000,000	UN	1,0000	5000,00	Venceu	1
TUOLO (08574-003641) Especificação: PARA AMARRAÇÃO 9	CONSTRULAR	5000,000	UN	0,9500	4750,00	Venceu	1
TUOLO (08574-003642) Especificação: CERAMICA 11,5 X 19 X 29	CONSTRULAR	8000,000	UN	1,9000	15200,00	Venceu	1
AGROPILITO (08575-003647) Especificação: SACO C/ 20 KG	PAVONE	20,000	SC	5,8000	116,00	Venceu	1
ARGAMASSA (08578-003656) Especificação: 20 KG - AC I PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	GLOBO	200,000	SC	13,0000	2600,00	Venceu	1
ARGAMASSA (08578-003658) Especificação: AC 2	GLOBO	300,000	SC	20,0000	6000,00	Venceu	1
TUBO PVC ESGOTO 100 MM 6 MTS Especificação: (TIGRE, AMANCO, FORTLEV) SIMILAR	FORTLEV	150,000	UN	60,0000	9000,00	Venceu	1
TUBO PVC ESGOTO 75 MM, 6 MTS Especificação: (TIGRE, AMANCO, FORTLEV) OU SIMILAR	FORTLEV	50,000	UN	65,0000	3250,00	Venceu	1
FERRO C A 50 1,4 MM - VARA C/ 12 M (08937-004803) Especificação: FERRO C A 50 1,4 MM - VARA C/ 12 M (08937-004803)	GERDAU	50,000	UN	23,5000	1175,00	Venceu	1
CAIXA DAGUA POLIETILENO 500L (08940-004809) Especificação: 500L CAIXA DAGUA POLIETILENO 500L (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	FORTLEV	5,000	UN	240,0000	1200,00	Venceu	1
FERRO C A 50 3/8 12 MTS (08942-004817) Especificação: FERRO C A 50 3/8 12 MTS (08942-004817)	GERDAU	100,000	UN	52,9000	5290,00	Venceu	1
PORTA LISA COMPLETA 70 X 2 10 (08944-004821) Especificação: PORTA LISA COMPLETA 70 X 2 10 (08944-004821)	MGM	30,000	UN	350,0000	10500,00	Venceu	1
PORTA LISA COMPLETA 80 X 2 10 (08945-004824) Especificação: PORTA LISA COMPLETA 80 X 2 10 (08945-004824)	MGM	20,000	UN	350,0000	7000,00	Venceu	1
PORTA LISA COMPLETA 60X2 10 (08947-004827) Especificação: PORTA LISA COMPLETA 60X2 10 (08947-004827)	MGM	20,000	UN	350,0000	7000,00	Venceu	1
PREGO 17 X 21 (08948-004829) Especificação: PREGO 17 X 21 (08948-004829)	BELGO	60,000	KG	14,8000	888,00	Venceu	1
PREGO 18 X 27 (08950-004830) Especificação: PREGO 18 X 27 (08950-004830)	BELGO	30,000	KG	15,0000	450,00	Venceu	1
PREGO 18X30 (09538-005472) Especificação: C/ CABEÇA	BELGO	10,000	KG	14,4500	144,50	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

DOBRADICAS GALVANIZADA 3 (09816-005805) Especificação: PARA PORTA DE MADEIRA KIT COM 3 DOBRADIÇA E PARAFUSO	CISER	20.000	UN	8.7500	175.00	Venceu	1
VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (09820-005816) Especificação: EM LOUÇA - A (DECA INCEPA OU EQUIVALENTE)	CELTE	20.000	UN	385.0000	7700.00	Venceu	1
HASTE TERRA GALVANIZADA (09883-005897) Especificação: A FOGO 3/16 X 2,40	PIPER	30.000	UN	75.0000	2250.00	Venceu	1
JANELA EM VIDRO TEMPERADO (10344-006578) Especificação: FUME 6 MM, COMPLETA COM PUCHADORES, TRINCOS	VIDRALTO	200.000	M²	770.0000	154000.00	Venceu	1
FORRO PVC (10424-006746) Especificação: 8MM X 20 CM X 7 MM2	QUIMIPLAST	300.000	M²	28.0000	8400.00	Venceu	1
FORRO PVC (10424-006747) Especificação: TIPO U - 8 MM X 6 MT	QUIMIPLAST	300.000	M²	6.9000	2070.00	Venceu	1
CABO ELETRICO 25MM AZUL (10787-007816) Especificação: (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	SILL	200.000	M	16.0000	3200.00	Venceu	1
CABO ELETRICO 25 MM PRETO (10792-007821) Especificação: (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	SILL	200.000	M	16.0000	3200.00	Venceu	1
CABO (10876-008842) Especificação: TRIPLEX 25MM (MEGATRON,CONDUMIG,METAL PRIME)	MEGATRON	1000.000	UN	8.9900	8890.00	Venceu	1
BUCHA (11466-010141) Especificação: N 08	PLASTIC	2000.000	PE	0.1000	200.00	Venceu	1
LUVA DE CORRER (11487-010293) Especificação: SOLD 85MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	25.000	UN	140.0000	3500.00	Venceu	1
REGISTRO GAVETA (11844-010635) Especificação: FORJADO BRUTO 85 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SAIN GOBAN	10.000	UN	545.0000	5450.00	Venceu	1
REGISTRO GAVETA (11844-010636) Especificação: FORJADO BRUTO 75 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SAIN GOBAN	10.000	UN	495.0000	4950.00	Venceu	1
REGISTRO GAVETA (11844-010637) Especificação: FORJADO BRUTO 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SAIN GOBAN	10.000	UN	330.0000	3300.00	Venceu	1
REGISTRO GAVETA (11844-010638) Especificação: FORJADO BRUTO 110 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SAIN GOBAN	10.000	UN	2900.0000	29000.00	Venceu	1
TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO (12010-010812) Especificação: MEDIO 125 KG - DIAMETRO 60 CM PARA TRANSITO PE.	MAISFER	30.000	UN	595.0000	17850.00	Venceu	1
COLAR DE TOMADA (12422-011378) Especificação: PVC COM TRAVAS 80 X 3/4 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	30.000	UN	35.0000	1050.00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

MASTE JOTINHA (1315-012895) Especificação: MASTE JOTINHA (1315-012895)	CIERRI	20.000	UN	1,2000	24,00	Venceu	1
FECHADURA PORTA INTERNA (13334-013331) Especificação: PADO PAPAIZ STAMI	3F	30.000	UN	33,0000	990,00	Venceu	1
CABO PP CABEX (13734-014139) Especificação: (CONDUMIG METAL PRIME)	CONDUMIG	100.000	UN	2,6000	260,00	Venceu	1
TORNEIRA PVC (13845-014486) Especificação: JARDIM PR-TA	HT-RC	50.000	UN	2,0000	100,00	Venceu	1
TUBO PONTA AZUL (13855-014489) Especificação: TUBO PONTA AZUL (13855-014489)	KRONA	30.000	UN	9,0000	270,00	Venceu	1
GRAMPO FIXADOR PRO MIGUELAO (13896-014544) Especificação: GRAMPO FIXADOR PRO MIGUELAO (13896-014544)	AMANCO	25.000	UN	3,2000	80,00	Venceu	1
ADAPTADOR NOVO PADO PLANTISO CURTO 2 PINOS (13906-014555) Especificação: ADAPTADOR NOVO PADO PLANTISO CURTO 2 PINOS (13906-014555)	FOXLUK	50.000	UN	3,5000	175,00	Venceu	1
LUVA ESSGOTO 100MM (13925-014576) Especificação: SAMPLES (TIGRE AMANCO FORTLEV)	AMANCO	150.000	UN	4,0000	600,00	Venceu	1
COLA CONTATO 400G (13926-014576) Especificação: COLA CONTATO 400G (13926-014576)	BRASCOLA	50.000	UN	16,0000	800,00	Venceu	1
CAIXA LUZ TETO (13937-014586) Especificação: CAIXA LUZ TETO (13937-014586)	FORTLEV	100.000	UN	4,5000	450,00	Venceu	1
RIO PINTERFONE 4 VIAS CINZA (13952-014597) Especificação: ms	FOXLUK	200.000	UN	1,0000	200,00	Venceu	1
PLUG ADAPTADOR 10/20 A (13970-014610) Especificação: (TRAMONTINA LORENZETTI, PAV. LEGRAND)	FOXLUK	60.000	UN	3,5000	210,00	Venceu	1
QUEROGENE ESSO JACARE (13972-014613) Especificação: QUEROGENE ESSO JACARE (13972-014613)	JACAR	30.000	UN	24,0000	720,00	Venceu	1
PARAFUSO P/VAO C/BUCHA 10 - PAR (13995-014635) Especificação: PARAFUSO P/VAO C/BUCHA 10 - PAR (13995-014635)	MAX	45.000	UN	2,7000	121,50	Venceu	1
MADERA EUCALPTO CABRO 07 X 04 (14001-014645) Especificação: METRO CORRIDO	MAD P/CO DA BANDEIRA	500.000	UN	5,0000	2500,00	Venceu	1
PADRAO PA1 MONOF TMTS S/HASTE (14006-014650) Especificação: PADRAO PA1 MONOF TMTS S/HASTE (14006-014650)	PIPER	5.000	UN	1290,0000	6450,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL 2 1/2 CH16 - 6M (14010-014653) Especificação: TUBO PRETO SERRAL 2 1/2 CH16 - 6M (14010-014653)	RDG	40.000	UN	180,0000	7200,00	Venceu	1
TEMPO THIMER 1001/1101 SLT (14014-014658) Especificação: TEMPO THIMER 1001/1101 SLT (14014-014658)	FARBEN	20.000	UN	70,0000	1400,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014693) Especificação: 75 MM CURVA ESIGOTO (TIGRE AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	80.000	UN	17,0000	1360,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CURVA 90° (14049-014705) Especificação: ELETRODUTO 1 1/4	AMANCO	50,000	UN	6,0000	300,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014707) Especificação: LONGA 90° 200MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	430,0000	21500,00	Venceu	1
TABUA PINUS (14059-014764) Especificação: 0,25 X 3,0 X 0,2	RATINHO	100,000	UN	22,5000	2250,00	Venceu	1
BROCA FURADEIRA (14062-014787) Especificação: 6 MM MADEIRA (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	IRWIN	50,000	UN	4,0000	200,00	Venceu	1
BROCA FURADEIRA (14062-014788) Especificação: 8 MM MADEIRA (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	IRWIN	40,000	UN	5,0000	200,00	Venceu	1
ABRACADEIRA DE PRESSÃO (14066-014804) Especificação: 110 mm	CISER	50,000	UN	13,0000	650,00	Venceu	1
CAIXA DE LUZ (14068-014821) Especificação: 4X2	MAX	100,000	UN	1,0000	100,00	Venceu	1
REGISTRO SOLDAVEL (14069-014832) Especificação: 20 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	DURIN	100,000	UN	5,0000	500,00	Venceu	1
LUVA SOLDAVEL (14071-014849) Especificação: 50 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	30,000	UN	6,0000	180,00	Venceu	1
CAP TAMPAO SOLDAVEL (14076-014912) Especificação: 40MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	10,000	UN	3,9000	39,00	Venceu	1
CAP TAMPAO SOLDAVEL (14076-014914) Especificação: 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	10,000	UN	10,0000	100,00	Venceu	1
TE REDUÇÃO SOLDAVEL (14077-014925) Especificação: 25 X 20 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	1,1000	55,00	Venceu	1
TE REDUÇÃO SOLDAVEL (14077-014926) Especificação: 32 X 25 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	2,0000	100,00	Venceu	1
TE REDUÇÃO SOLDAVEL (14077-014927) Especificação: 40 X 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	20,000	UN	4,9000	98,00	Venceu	1
TE REDUÇÃO SOLDAVEL (14077-014928) Especificação: 40 X 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	20,000	UN	3,5000	70,00	Venceu	1
UNIAO SOLDAVEL (14079-014945) Especificação: 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	AMANCO	20,000	UN	27,5000	550,00	Venceu	1
CAL HIDRATADA 20 KG (16365-026643) Especificação: SC 20 KG	SUPERCAL	50,000	UN	20,5000	1025,00	Venceu	1
TORNEIRA (16368-026655) Especificação: DE METAL PARA BANCADA PARA PIA 1/2 (DECA,DOCOI,LORENZETI)	TALITA	30,000	UN	65,0000	1950,00	Venceu	1
DIVISORIA EM GRANITO (16371-026666) Especificação: CINZA ANDORINHA	GRANALTO	50,000	M²	315,0000	15750,00	Venceu	1
DIVISORIA EM GRANITO (16371-026667) Especificação: BRANCO SIENA	GRANALTO	40,000	M²	440,0000	17600,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

PORTA (16372-026669) Especificação: DE VIDRO TEMPERADO 10,00 COM PUCHADORES EM METAL DE DOIS LADOS E FECHADURA COMPLETA E INSTALADA	VIDRALTO	100,000	M²	912,0000	91200,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026684) Especificação: CERAMICO BOLD PAREDE 32X57	DURAGRESS	200,000	M²	25,5000	5100,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026685) Especificação: CERAMICO BOLD PEI 5 57X57	DURAMAX	200,000	M²	26,5000	5300,00	Venceu	1
REVESTIMENTO (16376-026687) Especificação: CERAMICO RETIFICADO PEI 4 61X61	ROCHAFORTE	200,000	M²	31,9000	6380,00	Venceu	1
CAIXA (16378-026695) Especificação: CM - 01 MONOF. MEDIÇÃO ALVENARIA	PIPER	10,000	UN	117,0000	1170,00	Venceu	1
CAIXA (16378-026696) Especificação: CM - 02 polif. medição p/ disj.	PIPER	10,000	UN	206,0000	2060,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027372) Especificação: 45 PVC ESGOTO 150 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	40,0000	2000,00	Venceu	1
CHAPA GALVANIZADA (16655-027400) Especificação: 70 CM LARGURA	RDG	30,000	M	42,0000	1260,00	Venceu	1
MASSA (16658-027406) Especificação: PLASTICA 500 Gr	CONDOR	40,000	UN	16,5000	660,00	Venceu	1
MADERITE (16662-027424) Especificação: 2,20/1, 100, 140MM PRETO	BAIANO	30,000	UN	132,0000	3960,00	Venceu	1
CURVA (16664-027445) Especificação: 45 ES LONGA 150 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	132,0000	6600,00	Venceu	1
CURVA (16664-027446) Especificação: 90° LONGA SOLD 110 MM. (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	20,000	UN	290,0000	5800,00	Venceu	1
CURVA (16664-027448) Especificação: 45 ES LONGA 100 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	62,0000	3100,00	Venceu	1
CURVA (16664-027451) Especificação: 45 ES LONGA 40 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	9,9000	495,00	Venceu	1
CURVA (16664-027452) Especificação: 45 ES LONGA 50 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	50,000	UN	14,0000	700,00	Venceu	1
PORTA COMUM (16667-027463) Especificação: ALMOFADADA MAÇIÇA DE ANGELIM (60,70,80,90 CM) TAMANHO A ESCOLHER	DISMATRO	100,000	UN	500,0000	50000,00	Venceu	1
FECHADURA PORTA EXTERNA (17277-029307) Especificação: (PADO, PAPAIZ, STAN)	3F	70,000	UN	40,0000	2800,00	Venceu	1
FERRÔ 5,0 12 MTS (17346-029395) Especificação: FERRÔ 5,0 12 MTS (17346-029395)	GERDAU	250,000	VR	16,9000	4225,00	Venceu	1
FIO PENDENTE (17354-029411) Especificação: 0,75 - UN EM METRO (SIL, CORFIO, PIRELLI, PRYSMIAN)	SILL	300,000	UN	1,7000	510,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CONECTOR (17622-030534) Especificação: PERFORANTE 35 MM	LOJAELETRICA	195.000	UN	18.0000	3510,00	Venceu	1
DRIVE PARA LUMINARIA LED (17850-034490) Especificação: 18 W	LUNM	200.000	UN	11.0000	2200,00	Venceu	1
ANEL DE BORRACHA PARA TUBO 200 MM Especificação: ANEL DE BORRACHA PARA TUBO 200 MM	AMANCO	200.000	UN	18.0000	3600,00	Venceu	1
CAIXA DE PASSAGEM Especificação: 15X15 (PLASTICO)	FAME	30.000	UN	11.0000	330,00	Venceu	1
CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 300 MM	AMANCO	25.000	UN	300,0000	7500,00	Venceu	1
DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA Especificação: 30 CM	MAX	30.000	UN	13.0000	390,00	Venceu	1
DISCO DESBASTE Especificação: 4 1/2X3/16X7/8	ICDER	50.000	UN	6.8000	340,00	Venceu	1
DISCO DESBASTE Especificação: 7X1/8X7/8	ICDER	50.000	UN	17.0000	850,00	Venceu	1
ELETRODUTO PVC (16379-026698) Especificação: 1 1/4 3 MTS	AMANCO	50.000	UN	32,0000	1600,00	Venceu	1
CURVA (16664-027428) Especificação: 90 ° ROSCA ELETRODUTO 1 1/2	AMANCO	50.000	UN	7,0000	350,00	Venceu	1
FORRO PVC (10424-006743) Especificação: BRANCO 8MM X 20CM X 5M	QUIMIPLAST	250.000	M²	25,0000	6250,00	Venceu	1
FORRO PVC (10424-006743) Especificação: 8MM X 20CM X 4M	QUIMIPLAST	250.000	M²	25,0000	6250,00	Venceu	1
LAMPADA DE LED BIVOLTE 27 BRANCO FRIO 6.500 K Especificação: 80 W (ELEGIN/AVANT,PHILIPS) OU EQUIVALENTE	AVANT	50.000	UN	115,0000	5750,00	Venceu	1
ESPACADOR PISO/AZULEJO Especificação: 1.5 MM	MAX	20.000	PC	3,0000	60,00	Venceu	1
PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/8 Especificação: SEXTAVADO 19 MM	CISER	1000,000	UN	0,5000	500,00	Venceu	1
PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5/16 Especificação: 19 MM	CISER	1000,000	UN	0,4500	450,00	Venceu	1
METAL VALVULA LAVATORIO Especificação: METAL VALVULA LAVATORIO	TALITA	30.000	UN	17,0000	510,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/4 X 1 - 6M	RDG	50.000	UN	68,0000	3400,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/4 X 1 1/2 - 6M	RDG	50.000	UN	105,0000	5250,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/4 X 1 1/4 - 6M	RDG	50.000	UN	93,0000	4650,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/4 X 2 - 6M	RDG	50.000	UN	135,0000	6750,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 3/4 - 6M	RDG	50.000	UN	50.0000	2500,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 1 - 6M	RDG	100.000	UN	35.0000	3500,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 1 1/2 - 6M	RDG	100.000	UN	57.0000	5700,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 1 1/2 - 6M	RDG	50.000	UN	20.0000	1000,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 2 - 6M	RDG	50.000	UN	72.0000	3600,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 3/4 - 6M	RDG	50.000	UN	26.0000	1300,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 3/8 - 6M	RDG	50.000	UN	11.0000	550,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 3/8 - 6M	RDG	50.000	UN	23.0000	1150,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 1/8 X 7/8 - 6M	RDG	50.000	UN	30.0000	1500,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 3/16 X 1 1/4 - 6M	RDG	50.000	UN	64.0000	3200,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: CHATA 3/16 X 1 - 6MT	RDG	50.000	UN	51.0000	2550,00	Venceu	1
BARRA CHATA (17996-034892) Especificação: 3/16 X 2 - 6M	RDG	50.000	UN	102.0000	5100,00	Venceu	1
CJ TOMADA 9P + T NBR Especificação: CJ TOMADA 9P + T NBR	FAME	50.000	UN	11.0000	550,00	Venceu	1
CAIXA PARA ACOPLAR VASO SANITARIO 6 LTS BRANCO Especificação: CAIXA PARA ACOPLAR VASO SANITARIO 6 LTS BRANCO	CELITE	10.000	UN	219.0000	2190,00	Venceu	1
CALHA GALVANIZADA Especificação: 2 MTS 0.30 CM	WME	200.000	M	17.0000	3400,00	Venceu	1
CALHA GALVANIZADA Especificação: 3 MTS 0.30 CM	WME	200.000	M	20.0000	4000,00	Venceu	1
CALHA GALVANIZADA Especificação: 5 MTS 0.30 CM	WME	200.000	M	20.0000	4000,00	Venceu	1
CALHA GALVANIZADA Especificação: 6 MTS 0.30 CM	WME	200.000	M	20.0000	4000,00	Venceu	1
CALHA SAIDA Especificação: 75 MM	WME	50.000	UN	7.0000	350,00	Venceu	1
CALHA TAMPA Especificação: DIRETA	WME	50.000	UN	7.0000	350,00	Venceu	1
CALHA TAMPA	WME	50.000	UN	7.0000	350,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações	Status	Quantidade
ESPECIFICAÇÃO: ESQUERDA							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	7.0000	350,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 1 1/2							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	188,0000	9400,00		Venceu	1
Especificação: 1/4 X 1 1/4							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	155,0000	7750,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 1							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	73,0000	3650,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 1 1/2							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	100,0000	5000,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 1 1/4							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	80,0000	4000,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 1/2							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	30,0000	1500,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 2							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	127,0000	6350,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 3/4							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	45,0000	2250,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 5/8							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	40,0000	2000,00		Venceu	1
Especificação: 1/8 X 7/8							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	58,0000	2900,00		Venceu	1
Especificação: 3/16 X 1							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	90,0000	4500,00		Venceu	1
Especificação: 3/16 X 1/2							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	145,0000	7250,00		Venceu	1
Especificação: 3/16 X 1 1/4							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	118,0000	5900,00		Venceu	1
Especificação: 3/16 X 1							
CANTONEIRA 6 MTS	50.000	UN	195,0000	9750,00		Venceu	1
Especificação: 3/16 X 2							
CHAPA LAMBRI ONDUL	50.000	UN	145,0000	7250,00		Venceu	1
Especificação: CH20 D.80X2.00 PTO							
CHAPA LAMBRI ONDUL	50.000	UN	170,0000	8500,00		Venceu	1
Especificação: CH20 105X200 PTO							
CHAPA LAMBRI ONDUL	50.000	UN	245,0000	12250,00		Venceu	1
Especificação: CH20 110X300 PTO							
CHAPA PRETA 2X1M	50.000	UN	280,0000	14000,00		Venceu	1
Especificação: CH 18 PERFURADA FURO OBLONGO 3X20							
CHAPA PRETA 2X1M	50.000	UN	255,0000	12750,00		Venceu	1
Especificação: Nº14 2.00							
CHAPA PRETA 2X1M	50.000	UN	195,0000	9750,00		Venceu	1
Especificação: Nº16 1.50							

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CHAPA PRETA 2X1M Especificação: Nº18 1,20	RDG	50,000	UN	180,0000	9000,00	Venceu	1
CHAPA PRETA 2X1M Especificação: Nº20 0,90	RDG	50,000	UN	135,0000	6750,00	Venceu	1
CHAPA PRETA 2X1M Especificação: Nº24 0,60	RDG	50,000	UN	98,0000	4900,00	Venceu	1
CHAPA PRETA 2X1M Especificação: Nº26 0,45	RDG	50,000	UN	85,0000	4250,00	Venceu	1
GANCHO GALVANIZADO Especificação: COM BUCHA Nº 10	CISER	500,000	UN	1,5000	750,00	Venceu	1
GESSO (17873-034551) Especificação: Gesso pedra embalagem 1kg	JUNTALIGA	50,000	PC	3,7000	185,00	Venceu	1
HASTE JOTINHA 1/4 Especificação: 8 CM	CISER	20,000	UN	1,4000	28,00	Venceu	1
HASTE JOTINHA 1/4 Especificação: 12 CM	CISER	20,000	UN	2,0000	40,00	Venceu	1
HASTE JOTINHA 1/4 Especificação: 14 CM	CISER	20,000	UN	1,5000	30,00	Venceu	1
LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA Especificação: 20MM (EMENDA)	HERC	30,000	UN	1,0000	30,00	Venceu	1
LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA Especificação: 25MM (EMENDA)	HERC	30,000	UN	1,0000	30,00	Venceu	1
LAMPADA LED TUBULAR Especificação: 10W BIVOLT T8 60CM (ELGIN,OURO LUX,AVANT)	LUMM	40,000	UN	16,0000	640,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 16X16 CHAPA 20	RDG	50,000	UN	25,0000	1250,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 20X20 CHAPA 18	RDG	80,000	UN	37,0000	2960,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 20X20 CHAPA 20	RDG	80,000	UN	33,0000	2640,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 20X30 CHAPA 18	RDG	80,000	UN	54,0000	4320,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 20X30 CHAPA 20	RDG	80,000	UN	42,0000	3360,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 30X30 CHAPA 18	RDG	80,000	UN	65,0000	5200,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 50X30 CHAPA 16	RDG	50,000	UN	100,0000	5000,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 50X30 CHAPA 18	RDG	50,000	UN	88,0000	4400,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 50X30 CHAPA 20	RDG	50,000	UN	68,0000	3400,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

METALOM 6 MTS Especificação: 70X30 CHAPA 16	RDG	50.000	UN	137,0000	6850,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 70X30 CHAPA 18	RDG	50.000	UN	110,0000	5500,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 70X70 CHAPA 14	RDG	50.000	UN	263,0000	13150,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 80X40 CHAPA 16	RDG	50.000	UN	177,0000	8850,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 80X40 CHAPA 18	RDG	50.000	UN	142,0000	7100,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 80X80 CHAPA 14	RDG	50.000	UN	280,0000	14000,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: 80X80 CHAPA 16	RDG	50.000	UN	238,0000	11900,00	Venceu	1
METALOM 6 MTS Especificação: GALVANIZADO 18x18 CHAPA 28 0,43MM	RDG	50.000	UN	26,0000	1300,00	Venceu	1
PENERIA (13388-013440) Especificação: P/ CAFE 70/75	MAX	20.000	UN	57,0000	1140,00	Venceu	1
PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Especificação: 0,25 CM	WME	300.000	M	14,2000	4260,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 45MM - 1 3/4" SIMPLES	CIDA	50.000	VR	53,0000	2650,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 50MM - 2" SIMPLES	CIDA	50.000	VR	64,0000	3200,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 68MM - SIMPLES	CIDA	50.000	VR	89,0000	4450,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 75MM - 3" SIMPLES	CIDA	50.000	VR	110,0000	5500,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 100X40MM - ENRILECIDO	CIDA	50.000	VR	140,0000	7000,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 100X50 - ENRILECIDO	CIDA	50.000	VR	169,0000	8450,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 150X50 - SIMPLES	CIDA	50.000	VR	200,0000	10000,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 150X60 - ENRILECIDO 2,0MM	CIDA	50.000	VR	245,0000	12250,00	Venceu	1
PERFIL 6 MTS Especificação: 92X30X2MM - SIMPLES	CIDA	50.000	VR	120,0000	6000,00	Venceu	1
QUADRO DISTRIBUICAO Especificação: P/6 DISJ S/ BARRAMENTO	FAME	30.000	UN	35,0000	1050,00	Venceu	1
RUFO CHAPA GALVANIZADA Especificação: 0,20 CM	WME	300.000	M	17,0000	5100,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

SUPER GRAUTE Especificação: 25 KG	CERAMFIX	60.000	SC	44.0000	2640,00	Venceu	1
TELHA COLONIAL Especificação: ESMALTADA 26X41,5CM BRANCA	CEJATEL	1000.000	UN	4.0000	4000,00	Venceu	1
TELHA GALVALUME (M2) 0,43MM MCU Especificação: TELHA GALVALUME (M2) 0,43MM MCU	PERFIL TELHAS	3000.000	M²	41.0000	123000,00	Venceu	1
ASFALTO A FRIO ENSACADO Especificação: 25 KG	ASFALTO FACIL	200.000	SC	105.0000	21000,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL, 6 MTS Especificação: 1 1/4 CH 14	RDG	50.000	UN	90.0000	4500,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL, 6 MTS Especificação: 1 5/8" CH 14	RDG	50.000	UN	200.0000	10000,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL, 6 MTS Especificação: 1" CH 14	RDG	50.000	UN	84.5000	4225,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL, 6 MTS Especificação: 2" CH 14	RDG	50.000	UN	160.0000	8000,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL, 6 MTS Especificação: 3/4" CH 18	RDG	50.000	UN	35.0000	1750,00	Venceu	1
TUBO PRETO SERRAL, 6 MTS Especificação: 7/8" CH 18	RDG	50.000	UN	40.0000	2000,00	Venceu	1
VALVULA P/ LAVATORIO E TANQUE N. 8 Especificação: VALVULA P/ LAVATORIO E TANQUE N. 8	HERC	50.000	UN	3.5000	175,00	Venceu	1
VERGALHAO LISO 6 MTS Especificação: 1/2"	RDG	100.000	VR	58.0000	5800,00	Venceu	1
VERGALHAO LISO 6 MTS Especificação: 3/4"	RDG	100.000	VR	123.0000	12300,00	Venceu	1
VERGALHAO LISO 6 MTS Especificação: 5/8"	RDG	100.000	VR	85.9000	8590,00	Venceu	1
VERGALHAO LISO 6 MTS Especificação: 1"	RDG	100.000	VR	215.0000	21500,00	Venceu	1
VERNIZ 3,6 LTS Especificação: COPAL NATURAL(SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	SUVINIL	50.000	UN	98.0000	4900,00	Venceu	1
ZARCAO CINZA 18L (17067-028782) Especificação: ZARCAO CINZA 18L (17067-028782)	PIROFFER	20.000	UN	170.0000	3400,00	Venceu	1
ZARCAO CINZA 3,6 LTS Especificação: ZARCAO CINZA 3,6 LTS	PIROFFER	50.000	UN	55.0000	2750,00	Venceu	1
11091 ABRACADEIRA NYLON Especificação: 4,8MM X 380MM	FOXLUX	500.000	UN	0,6000	300,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 7/8 X 1 1/4	CISER	50.000	UN	2.9900	149,50	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$1.379.754,10

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

Total dos Itens Vencedores:

R\$1.379.754,10



Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TINTA ESMALTE SINTETICO (05798-002334) Especificação: BASE D AGUA 3,6 LTS (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	LUKSCOLOR	60,000	GL	125,0000	7500,00	Venceu	1
TANQUE DE PLASTICO Especificação: 58 X 52 X 32	DURIM	20,000	UN	96,0000	1920,00	Venceu	1
TORNEIRA METAL Especificação: LAVATORIO AUTOMATICA DE PAREDE	AGUIA	30,000	UN	134,0000	4020,00	Venceu	1
TINTA PARA PISO 18LTS (17551-030035) Especificação: (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	MARFIM	50,000	UN	248,0000	12400,00	Venceu	1
VERGALHAO LISO 6 MTS Especificação: 7/8"	DIA O	100,000	VR	189,0000	18900,00	Venceu	1
VERNIZ 3,6 LTS Especificação: MARITIMO (SUVINIL,CORAL,LUKSCOLOR)	LUKSCOLOR	50,000	UN	120,0000	6000,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 1/2 X 3/4 13-19	INCA	50,000	UN	1,9900	99,50	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 1/2 X 5/8 12-16	INCA	50,000	UN	2,2400	112,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 1/2 X 7/8 14-22	INCA	50,000	UN	2,1900	109,50	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 2 1/4 X 3 5/7-76	INCA	50,000	UN	7,7800	389,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 3 1/2 X 4 89-102	INCA	50,000	UN	7,3000	365,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 3/4 X 1 19-25	INCA	50,000	UN	2,2300	111,50	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 3/8 X 1/2 10-13	INCA	50,000	UN	2,0000	100,00	Venceu	1
ABRACADEIRA RSF Especificação: 5/8 X 3/4 16-19	INCA	50,000	UN	2,0000	100,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$618.952,45

Total dos Itens Vencedores: R\$618.952,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2023

O Município de Alto Caparaó, com sede na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) José Jacomel Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **LORENA COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.315.391/0001-79, sediada na Avenida Cambraia, s/n, Bairro Água Toledo, Ibatiba - ES, CEP 29.395-000, representada, neste ato, por através de prcuração por Danilo Bastos Rosa, inscrito sob o CPF nº 112.158.147-12, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial nº 012/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

e) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

f) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

m) Emitir Pedido de Compra;

n) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacao@prefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

b) Exercer a fiscalização da contratação;

p) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

q) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

r) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

u) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

v) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

w) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

x) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

y) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

z) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

aa) Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

bb) Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

cc) Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

dd) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigentes no ato da contratação

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$134.710,60, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam em anexo desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

Parágrafo Segundo - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **15 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Alto Caparaó.

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- e) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- f) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ nº 01.616.270/0001-94, situado na Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado até o 10º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

h) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

20/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

correção monetária.

?CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

?CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

e) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

f) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- i) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- j) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- k) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- l) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass _____

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e) Por razão de interesse público; ou

f) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

o) Advertência;

p) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme relacionado na alínea "e" desta cláusula, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

q) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Alto Caparaó;

r) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

s) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

VII - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

VIII - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, como possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

IX - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

aplicada;

t) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

u) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

?CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Ediel da Silva Lage - Secretária Municipal de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

?CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

23/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Alto Caparaó/MG, 31 de Março de 2023

José Jacomel Júnior
Prefeito

LORENA COSMETICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG
CEP: 36979-000 CNPJ: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507
E-mail: compras.pmaltoaparao@gmail.com

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor) - Solução

Processo/Ano: 41/2023
Licitação: 12/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8" CORRENTE 110 VOLT (01212-000718)
Especificação: 550 W (BOSCH,MAKITA,VONDER)
PHILCO 3.000 UN 156.9000 470,70 Venceu 1

REGISTRO PRESSAO O NOMINAL 1/2\ (01695-000810)
Especificação: REGISTRO PRESSAO CORPO E SEDE EM BRONZE ACABAMENTO NIQUELEADO E CROMADO COM CANOPLA E VOLANTE HASTE ASCENDENTE EM ROSCA INTERNA VEDANTE DE BORRACHA SINTETICA EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA Ø NOMINAL 1/2\ (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)
DELTA 30.000 UN 24.9000 747,00 Venceu 1

REGISTRO PRESSAO O NOMINAL 3/4\ (01696-000811)
Especificação: REGISTRO PRESSAO CORPO E SEDE EM BRONZE ACABAMENTO NIQUELEADO E CROMADO COM CANOPLA E VOLANTE HASTE ASCENDENTE EM ROSCA INTERNA VEDANTE DE BORRACHA SINTETICA EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA Ø NOMINAL 3/4\ (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)
DELTA 50.000 UN 29.0500 1452,50 Venceu 1

EXTENSAO MULTIPLA TRES TOMADAS UNIVERSAIS COM (02491-001081)
Especificação: EXTENSÃO MULTIPLA TRES TOMADAS UNIVERSAIS COM (02491-001081)
NATICON 25.000 UN 8.2000 205,00 Venceu 1

BALDE PLASTICO RIGIDO CONSTRUCAO CIVIL SEM TA (02889-001185)
Especificação: BALDE PLÁSTICO RÍGIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM TAMPA CONFECCIONADO EM POLETILENO DE ALTA DENSIDADE ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO ESPESSURA 4 5MM CAPACIDADE 12 LITROS
TERRAPLAST 50.000 UN 8.8000 440,00 Venceu 1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

REDUCAO (08562-003456) Especificação: 75 X 50 MM ESGOTO (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	5.5400	166,20	Venceu	1
REDUCAO (08562-003456) Especificação: 100X75 ESGOTO (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	7.9500	238,50	Venceu	1
BROXA (08568-003500) Especificação: RETANGULAR	ROMA	15.000	UN	4.4900	67,35	Venceu	1
TUBO (08571-003533) Especificação: ESGOTO 150 MM - CLASSE A (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	PLASTILIT	150.000	UN	184.9000	27735,00	Venceu	1
REGISTRO DE METAL 25 MM (08580-003666) Especificação: (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	THOMPSON	50.000	UN	16.9000	845,00	Venceu	1
MARRETA (08581-003669) Especificação: 1 KG (BELLOTA,TRAMONTINA,VONDER)	TENACE	10.000	UN	25.9600	259,60	Venceu	1
MARRETA (08581-003670) Especificação: 20KG (BELLOTA,TRAMONTINA,VONDER)	RAYCO	2.000	UN	163,4500	326,90	Venceu	1
CHUVEIRO PLASTICO (DUCHA ELETRICA) (09830-005828) Especificação: BRANCO COM BRAÇO PLASTICO DE 1/2 127 V (FAME LORENZETI OU EQUIVALENTE)	HYDRA	20.000	UN	47,4000	948,00	Venceu	1
FITA ISOLANTE - 20M (09860-005870) Especificação: (TIGRE 3M OU EQUIVALENTE)	THOMPSON	80.000	UN	4,6000	368,00	Venceu	1
CABO ELETRICO 16MM PRETO (10786-007813) Especificação: (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	MEGATRON	200.000	M	10,9000	2180,00	Venceu	1
CABO ELETRICO 16 MM AZUL (10790-007817) Especificação: (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	MEGATRON	200.000	M	10,9000	2180,00	Venceu	1
CABO ELETRICO 16 MM VERDE (10791-007820) Especificação: (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	MEGATRON	300.000	M	10,9000	3270,00	Venceu	1
FIO FLEXIVEL (10793-007826) Especificação: 6,00 MM (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	MEGATRON	2000.000	M	3,9000	7800,00	Venceu	1
TOMADA (10877-008853) Especificação: SOBRE POR 10 AMPERES (TRAMONTINA,LORENZETI,PIAL LEGRAND)	ILUMI	50.000	UN	3,9900	199,50	Venceu	1
TOMADA (10877-008854) Especificação: CONJUGADA COM INTERRUPTOR SIMPLES (TRAMONTINA,LORENZETI,PIAL LEGRAND)	RADIAL	50.000	UN	7,4500	372,50	Venceu	1
TOMADA (10877-008855) Especificação: 2P + T 20 A (TRAMONTINA,LORENZETI,PIAL LEGRAND)	RADIAL	50.000	UN	4,8000	240,00	Venceu	1
CONE 75CM BORRACHA (10898-008864) Especificação: PARA SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA 40 CM DE BASE	KITELI	30.000	UN	102,5000	3075,00	Venceu	1
BUCHA (11466-010138) Especificação: DE REDUÇÃO 32X25 SOLDAVEL	FORTLEV	50.000	PE	0,9500	47,50	Venceu	1
LUVA DE CORRER (11487-010290) Especificação: SOLD 60 MM (TIGRE AMANCO,FORTLEV)	KRONA	30.000	UN	37,9900	1139,70	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

LUVA DE CORRER (11487-010291) Especificação: SOLID BOMM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	MULTILT	30.000	UN	17.6000	528,00	Venceu	1
LUVA DE CORRER (11487-010298) Especificação: SOLID 20 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	KRONA	150.000	UN	9.4000	1410,00	Venceu	1
LUVA DE CORRER (11487-010298) Especificação: SOLIDA 32 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	MULTILT	50.000	UN	12.9900	649,50	Venceu	1
MARTEL O (11888-010478) Especificação: GRANIX 77MM (BELLOTA, TRAMONTINA, VONDER)	MONFORT	20.000	PE	25.8000	516,00	Venceu	1
MANDEJA (12401-011348) Especificação: PARA PINTURA 30X28 CM	THOMPSON	20.000	UN	4.8900	97,80	Venceu	1
MANDEJA (12401-011348) Especificação: PARA PINTURA 25 CM	THOMPSON	20.000	UN	4.8900	97,80	Venceu	1
MANDEJA (12401-011347) Especificação: PARA PINTURA 16 CM	THOMPSON	20.000	UN	3.8900	77,80	Venceu	1
LIXA (12405-011363) Especificação: MASSA N 80	TATU	100.000	UN	0.9900	99,00	Venceu	1
ADAPTADOR SOLDARVEL ROSCA (12552-011649) Especificação: ROSCA ROSCA 52 X 1 (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	1.7000	85,00	Venceu	1
LUVA (12622-012006) Especificação: PARES LATEX AZUL M	MUCAMBO	50.000	UN	3.2500	162,50	Venceu	1
LUVA (12622-012007) Especificação: PARES LATEX AZUL G	MUCAMBO	50.000	UN	3.2500	162,50	Venceu	1
LUVA (12622-012010) Especificação: PARES LATEX AZUL G	MUCAMBO	50.000	UN	3.2500	162,50	Venceu	1
LUVA (12622-012012) Especificação: ROSCA ELETRODUTO PVC 3/4 (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	AMANCO	50.000	UN	1.0000	50,00	Venceu	1
LUVA (12622-012015) Especificação: DE CORRER 200 MM ESGOTO (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	KRONA	50.000	UN	95.2900	4784,50	Venceu	1
LUVA (12622-012018) Especificação: ROSCA ELETRODUTO PVC 1/2S (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	KRONA	50.000	UN	1.3000	65,00	Venceu	1
LUVA (12622-012019) Especificação: DE CORRER ESGOTO 75 MM (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	KRONA	50.000	UN	11.9000	595,00	Venceu	1
LUVA (12622-012024) Especificação: SIMPLES 75 MM ESGOTO (TIGRE, AMANCO, FORTLEV)	FORTLEV	50.000	UN	4.7900	239,50	Venceu	1
PLAFON (12826-014479) Especificação: PLAFON (12826-014479)	RADIAL	100.000	UN	3.8000	380,00	Venceu	1
SIDUETE PORCELANA E27 (12888-014514) Especificação: SIDUETE PORCELANA E27 (12888-014514)	RADIAL	25.000	UN	2.2000	55,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

LUVA LATEX AZUL - P (13874-014520) Especificação: LUVA LATEX AZUL - P (13874-014520)	MUCAMBO	50,000	UN	3,2500	162,50	Venceu	1
JOELHO ROSCAVEL 1/2 90 (13880-014522) Especificação: JOELHO ROSCAVEL 1/2 90 (13880-014522)	FORTLEV	100,000	UN	1,7000	170,00	Venceu	1
TE ROSCAVEL 1/2 (13881-014526) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	100,000	UN	2,6400	264,00	Venceu	1
ADAPTADOR RL 20MM 1/2 (13882-014527) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	0,5500	55,00	Venceu	1
ADAPTADOR RL 25MM 3/4 (13884-014533) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	0,7000	35,00	Venceu	1
TIMER DIGITAL (13894-014542) Especificação: TIMER DIGITAL (13894-014542)	THOMPSON	10,000	UN	84,9000	849,00	Venceu	1
TOMADA BARRA QUADRUPLA (13911-014560) Especificação: (TRAMONTINA,LORENZETTI,PIAL LEGRAND)	FC	50,000	UN	9,4400	472,00	Venceu	1
SONDA PASSA FIO 20M (13923-014573) Especificação: SONDA PASSA FIO 20M (13923-014573)	GOMES GARCIA	10,000	UN	13,8400	138,40	Venceu	1
REGUA ALUMINIO 2M (13924-014574) Especificação: REGUA ALUMINIO 2M (13924-014574)	ALUREM	15,000	UN	28,9000	433,50	Venceu	1
LUVA SOLDAVEL 25MM (13957-014600) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	200,000	UN	0,7300	146,00	Venceu	1
CAIXA DESCARGA 9L (13966-014605) Especificação: (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	GRAMPLAST	20,000	UN	33,9000	678,00	Venceu	1
LAPIS CARPINTEIRO (13973-014614) Especificação: LAPIS CARPINTEIRO (13973-014614)	THOMPSON	50,000	UN	1,4000	70,00	Venceu	1
ANEL VEDACAO DE MASSA P/VASO (13978-014616) Especificação: ANEL VEDACAO DE MASSA P/VASO (13978-014616)	VEDAH	50,000	UN	5,4900	274,50	Venceu	1
SOQUETE P/LAMPADA C/RABICHO (13997-014637) Especificação: SOQUETE P/LAMPADA C/RABICHO (13997-014637)	FOXLUX	50,000	UN	2,1000	105,00	Venceu	1
REGUA ALUMINIO PESADA 3MT EXTRA (14009-014652) Especificação: REGUA ALUMINIO PESADA 3MT EXTRA (14009-014652)	CIVIT	15,000	UN	44,9500	674,25	Venceu	1
BATEDOR DE ARGAMASSA (14015-014659) Especificação: BATEDOR DE ARGAMASSA (14015-014659)	COMPEL	5,000	UN	16,9500	84,75	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014688) Especificação: 40 MM CURTA ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	3,4000	170,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014690) Especificação: 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	2,9400	147,00	Venceu	1
CURVA 90° (14049-014695) Especificação: LONGA 100 MM ESGOTO (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SHIVA	100,000	UN	22,7500	2275,00	Venceu	1
TALHADEIRA (14053-014734) Especificação: PARA MARTELETE (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MTX	45,000	UN	10,0300	451,35	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

TALHADEIRA (14053-014737) Especificação: REDONDA	GM	20.000	UN	12,2500	245,00	Venceu	1
TRINCHA (14055-014746) Especificação: 1/2 "	ROMA	50.000	UN	1,3000	65,00	Venceu	1
ROLO DE ESPUMA (14056-014752) Especificação: 5 CM	ROMA	50.000	UN	2,7800	139,00	Venceu	1
ROLO DE ESPUMA (14056-014755) Especificação: 9 CM	COMPEL	50.000	UN	3,2000	160,00	Venceu	1
BROCA AÇO RAPIDO (14061-014770) Especificação: 10 MM CONCRETO (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	BOSH	40.000	UN	7,5200	300,80	Venceu	1
BROCA AÇO RAPIDO (14061-014771) Especificação: 08 MM FERRO (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	TRAMONTINA	50.000	UN	9,5000	475,00	Venceu	1
BROCA AÇO RAPIDO (14061-014772) Especificação: 08 MM CONCRETO (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	BOSH	50.000	UN	5,6000	280,00	Venceu	1
BROCA AÇO RAPIDO (14061-014773) Especificação: 06 MM FERRO (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MAKITA	30.000	UN	6,3600	190,80	Venceu	1
BROCA AÇO RAPIDO (14061-014780) Especificação: 10 MM FERRO	TRAMONTINA	20.000	UN	14,8900	297,80	Venceu	1
BROCA FURADEIRA (14062-014786) Especificação: 10 MM MADEIRA (BOSCH,IRWIN,MAKITA)	MAKITA	50.000	UN	11,4000	570,00	Venceu	1
COLHER PARA PEDREIRO 8" Especificação: (PACETTA,ATLAS,TRAMONTINA)	THOMPSON	20.000	UN	10,8100	216,20	Venceu	1
TE ESGOTO (14067-014809) Especificação: 75 X 75 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	MULTILIT	50.000	UN	10,6900	534,50	Venceu	1
TE ESGOTO (14067-014812) Especificação: 150 X 100 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	SHIVA	60.000	UN	44,8000	2688,00	Venceu	1
CAIXA DE LUZ (14068-014822) Especificação: 4X4	ROMA	100.000	UN	1,8000	180,00	Venceu	1
REGISTRO SOLDADAVEL (14069-014833) Especificação: 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	UNIFORTE	50.000	UN	15,6400	782,00	Venceu	1
REGISTRO SOLDADAVEL (14069-014834) Especificação: 40 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	20.000	UN	17,8500	357,00	Venceu	1
REGISTRO SOLDADAVEL (14069-014836) Especificação: 60 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	20.000	UN	46,8000	936,00	Venceu	1
JOELHO 90° SOLDADAVEL (14072-014862) Especificação: 20 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	100.000	UN	0,5000	50,00	Venceu	1
JOELHO 90° SOLDADAVEL (14072-014864) Especificação: 50 MM (AMANCO, TIGRE, FORTLEV)	FORTLEV	30.000	UN	3,5900	107,70	Venceu	1
TE SOLDADAVEL (14075-014901) Especificação: 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	100.000	UN	0,8900	89,00	Venceu	1
CAP TAMPAO SOLDADAVEL (14076-014908) Especificação: 50 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	10.000	UN	5,2000	52,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CAP TAMPAO SOLDAVEL (14076-014910) Especificação: 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	0,9900	49,50	Venceu	1
CAP TAMPAO SOLDAVEL (14076-014911) Especificação: 20 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	0,8000	40,00	Venceu	1
CAP TAMPAO SOLDAVEL (14076-014913) Especificação: 32 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	10,000	UN	1,9000	19,00	Venceu	1
UNIÃO SOLDAVEL (14079-014940) Especificação: 25 MM (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	KRONA	50,000	UN	7,1200	356,00	Venceu	1
LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA (14080-014956) Especificação: 20 X 1/2 (TIGRE,AMANCO,FORTLEV)	FORTLEV	80,000	UN	0,9900	79,20	Venceu	1
INTERRUPTOR (16650-027321) Especificação: 1 TECLA PARALELA (TRAMONTINA,LORENZETI,PIAL LEGRAND)	RADIAL	50,000	UN	4,7900	239,50	Venceu	1
INTERRUPTOR (16650-027322) Especificação: 1 TECLA PARALELA 1 TOM 2 P + T (TRAMONTINA,LORENZETI,PIAL LEGRAND)	PLUJIE	80,000	UN	6,9900	559,20	Venceu	1
JOELHO (16652-027367) Especificação: 90° 50MM ESGOTO (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	MULTILT	50,000	UN	2,1000	105,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027369) Especificação: 90° 150MM ESGOTO (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	SHIVA	100,000	UN	39,4000	3940,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027370) Especificação: 90° 100MM ESGOTO (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	100,000	UN	4,9900	499,00	Venceu	1
JOELHO (16652-027377) Especificação: 90 40 MM ESGOTO (AMANCO ,TIGRE ,FORTLEV)	FORTLEV	50,000	UN	0,9900	49,50	Venceu	1
NÍVEL (16653-027395) Especificação: METAL 30 CM	THOMPSON	20,000	UN	11,2000	224,00	Venceu	1
FITA (16660-027410) Especificação: ZEBRADA 200 M	ECOCONVET	50,000	UN	12,9500	647,50	Venceu	1
CURVA (16664-027455) Especificação: ROSCA ELETRODUTO PVC 1/2s 90°	KRONA	50,000	UN	2,7600	138,00	Venceu	1
TRINCHA M (16665-027459) Especificação: 2"	ROMA	50,000	UN	3,7200	186,00	Venceu	1
CABO DUPLEX 10MM (17064-028779) Especificação: (MEGATRON,CONDUMIG,METAL PRIME)	MEGATRON	800,000	UN	2,9900	2392,00	Venceu	1
RALO PARA BANHEIRO (17348-029398) Especificação: RALO PARA BANHEIRO (17348-029398)	GRAP	50,000	UN	4,3500	217,50	Venceu	1
PIO PENDENTE (17354-029409) Especificação: 2,5 - UN EM METRO (SIL,CORFIO,PIRELLI PRYSMIAN)	MEGATRON	500,000	UN	1,8800	940,00	Venceu	1
CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 40 MM	SHIVA	25,000	UN	1,6000	40,00	Venceu	1
CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 50 MM	SHIVA	50,000	UN	2,8000	140,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 75 MM	SHIVA	25.000	UN	4,4600	111,50	Venceu	1
CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 100 MM	SHIVA	50.000	UN	5,4000	270,00	Venceu	1
CAP TAMPAO TUBO ESGOTO Especificação: 150 MM	SHIVA	25.000	UN	30,5600	764,00	Venceu	1
DISCO DE VIDEA Especificação: SERRA 9 1/4 COM 36 DENTES PARA ROÇADEIRA	THOMPSON	10.000	UN	50,9000	509,00	Venceu	1
DISCO DESBASTE Especificação: 7X14X7/8	ICDER	30.000	UN	9,7200	291,60	Venceu	1
DISCO POLI-CORTE Especificação: 12X1/8X1	ICDER	50.000	UN	12,8900	644,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 10 A	TRAMONTINA	50.000	UN	7,0500	352,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 16 A	JNG	50.000	UN	7,1700	358,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 25 A	JNG	50.000	UN	7,1700	358,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 32 A	JNG	50.000	UN	7,1700	358,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 40 A	JNG	50.000	UN	8,0300	401,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 50 A	JNG	50.000	UN	8,0300	401,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN MONOPOLAR Especificação: 63 A	JNG	50.000	UN	8,0300	401,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN BIPOLAR Especificação: 50	ELGIM	50.000	UN	27,1800	1359,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR Especificação: 16	ELGIM	50.000	UN	32,5600	1628,00	Venceu	1
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR Especificação: 32	ELGIM	50.000	UN	32,4900	1624,50	Venceu	1
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR Especificação: 50	ELGIM	50.000	UN	35,9400	1797,00	Venceu	1
ELETRODUTO PVC (16378-026698) Especificação: 1/2 3 MTS	COFLEX	50.000	UN	10,1900	509,50	Venceu	1
LAMPADA DE LED BIVOLT E 27 BRANCO FRIO 6.500 K Especificação: 20 W (ELGIN,AVANT, PHILIPS) OU EQUIVALENTE	KIAN	100.000	UN	14,5000	1450,00	Venceu	1
LAMPADA DE LED BIVOLT E 27 BRANCO FRIO 6.500 K Especificação: 30 W (ELGIN,AVANT, PHILIPS) OU EQUIVALENTE	KIAN	100.000	UN	21,3000	2130,00	Venceu	1
BUCHA PTORNEIRA 1/2 METAL (CARRAPETA) Especificação: BUCHA PTORNEIRA 1/2 METAL (CARRAPETA)	INCA	100.000	UN	0,7000	70,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

BICO P/TORNEIRA METAL Especificação: 1/2	REA	50,000	UN	2,0500	102,50	Venceu	1
BICO P/TORNEIRA METAL Especificação: 3/4 X 1/2	REA	50,000	UN	2,4000	120,00	Venceu	1
C.J. TOMADA 2P+T 10A/250V Especificação: (TRAMONTINA LORENZETTI PIAL LEGRAND)	PLUZIE	100,000	UN	7,2300	723,00	Venceu	1
CHAVE DE FENDA (11600-010484) Especificação: 1/4 X 4 (VONDER, MAYLE, IRWIN)	THOMPSON	20,000	PE	5,7000	114,00	Venceu	1
CHAVE PHILLIPS Especificação: 1/4 X 4 (VONDER, MAYLE, IRWIN)	THOMPSON	20,000	UN	5,8500	117,00	Venceu	1
CADEADO (13990-014623) Especificação: 40 MM (PAPAIZ, PADO, STAM)	STAN	50,000	UN	20,9000	1045,00	Venceu	1
CURVA ELETRODUTO PVC Especificação: 1"	AMANCO	50,000	UN	2,9000	145,00	Venceu	1
CONNECTOR BIMETALICO (12890-012448) Especificação: 25 MM	INTELLI	100,000	UN	9,5000	950,00	Venceu	1
CHAVE P/MANDRIL Especificação: S 3	BASFORT	20,000	UN	7,6300	152,60	Venceu	1
CHAVE P/MANDRIL Especificação: S2 13MM	MTX	20,000	UN	4,6700	93,40	Venceu	1
CHAVE P/MANDRIL Especificação: S1	BRASFORT	20,000	UN	4,6900	93,80	Venceu	1
CABO TRIPLEX Especificação: 10 MM	MEGATRON	1000,000	M	4,7000	4700,00	Venceu	1
ESPUMA EXPANSIVEL Especificação: 330GR	CHEMICOLOR	50,000	UN	20,7700	1038,50	Venceu	1
ELETRODO DENVER Especificação: 3,25MM	DENVER	100,000	KL	26,4400	2644,00	Venceu	1
GRAMPO PARA CERCA Especificação: 1 X 09	BELGO	50,000	KG	15,9900	799,50	Venceu	1
INTERRUPTOR EXTERNO 1 CESSAÇÃO Especificação: INTERRUPTOR EXTERNO 1 CESSAÇÃO	ILUMI	50,000	UN	3,4000	170,00	Venceu	1
JOELHO R/L AZUL Especificação: 20X1/2	FORTLEV	100,000	UN	3,8500	385,00	Venceu	1
LIMATÃO Especificação: 7/32	KF	30,000	UN	6,9900	209,70	Venceu	1
MODULO TOMADA RJ45 Especificação: MODULO TOMADA RJ45	TRAMONTINA	50,000	UN	14,5900	729,50	Venceu	1
MAÇANETA PARA PORTA Especificação: MAÇANETA PARA PORTA	STAM	100,000	PR	18,5000	1850,00	Venceu	1
PENEIRA (13388-013440) Especificação: P/ CAL 50	COMEP	20,000	UN	24,8200	496,40	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor) - Solucao

PLACA CEGA Especificação: 4X2	ILUMI	100,000	UN	1,7000	170,00	Venceu	1
QUADRO DISTRIBUICAO Especificação: P/3 DISJ S/ BARRAMENTO	MONDIALE	30,000	UN	15,8600	475,80	Venceu	1
TUBO DESPEJO P/CX DESCARGA Especificação: TUBO DESPEJO P/CX DESCARGA	KRONA	50,000	UN	15,9900	799,50	Venceu	1
TELA Especificação: MANGUEIRA 1.00 X 0.50	BELGO	500,000	M	11,4400	5720,00	Venceu	1
TELA SOMBREAMENTO (SOMBRITE) Especificação: 70 % 1,5 MTS LARGURA	SUNBRAX	500,000	M	4,1300	2065,00	Venceu	1
VASSOURA PARA JARDIM Especificação: EM AÇO, COM CABO	TRAMONTINA	30,000	UN	26,9000	807,00	Venceu	1

Total do Fornecedor:

R\$134.710,60

Total dos Itens Vencedores:

R\$134.710,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>PRP Nº 034/2023</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou H Alto Caparaó - MG <u>31</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u>  Assinatura do Servidor

O Município de Alto Caparaó, com sede na Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) José Jacomel Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **PAIOL AGRICOLA DE ALTO CAPARAÓ LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.292.761/0001-80, com sede na Avenida Pico da Bandeira, nº 1366, Bairro Água Verde, Alto Caparaó -MG, CEP 36.979-000, representada, neste ato através de procuração, por Jorge Enos Paiva Dias, inscrito sob o CPF de nº 169.020.326-96, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 041/2023 Pregão Presencial nº 012/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

k) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

l) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

ee) Emitir Pedido de Compra;

ff) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

gg) Exercer a fiscalização da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

hh) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

ii) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

jj) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

yy) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

zz) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

aaa) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

bbb) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

ccc) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

ddd) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

eee) Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

fff) Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

ggg) Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

hhh) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

42/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigentes no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 51.287,50, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam em anexo desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

Parágrafo Segundo - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **15 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Alto Caparaó**.

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

43/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- k) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- l) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Alto Caparaó, inscrito no CNPJ nº 01.616.270/0001-94, situado na Rua Ludovina Emerick, 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado até o 10º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

p) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

q) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

?CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

?CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

k) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

l) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

u) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

v) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

w) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

x) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k) Por razão de interesse público; ou

l) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

jj) Advertência;

kk) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme relacionado na alínea "e" desta cláusula, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

ll) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Alto Caparaó;

mm) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

nn) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

XVI - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

XVII - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, como possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

XVIII - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

oo) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos
Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

46/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

pp)- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

?CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Ediel da Silva Lage - Secretaria Municipal de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

Parágrafo Segundo - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

Parágrafo Terceiro - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Quarto - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quinto - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

?CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Alto Caparaó/MG, 31 de Março de 2023

José Jacomel Júnior
Prefeito

PAIOL AGRICOLA DE ALTO
CAPARAÓ LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão presencial
12/2023

CNPJ: 01.616.270/0001-94

Telefone: (32) 3747-2507

Endereço: Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde

CEP: 36979-000 - Alto Caparaó

Número Processo: 41/2023

Data do Processo: 01/03/2023

RESUMO DE VENCEDORES

Participante: PAIOL AGRICOLA DE ALTO CAPARAÓ LTDA

Item	Código	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	750-1	GARRAFA TERMICA COM ROLHA CORPO PLASTICO 5L (01311-000750) - GARRAFA TERMICA COM ROLHA CORPO PLASTICO 5L (01311-000750)	15,00	UN	ANTARES	25,50	382,50
16	1078-1	FOICE ROCADEIRA EM ACO 390MM (02480-001078) - COM CABO DE EUCALIPTO	10,00	UN	TRAMONTINA	42,00	420,00
18	1089-1	REGADOR PLASTICO CAPACIADDE 10 LITROS (02556-001089) - REGADOR PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS	10,00	UN	METASUL	21,00	210,00
54	3397-1	ENXADA 3 LIBRAS (08555-003397) - COM CABO MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO (TRAMONTINA,FUZIL,VONDER)	40,00	UN	CJ	53,00	2.120,00
96	3684-1	ENXADAO (08585-003684) - 10 CM COM CABO EUCALIPTO VERMELHO (TRAMONTINA,FUZIL,VONDER)	25,00	UN	TRAMONTINA	55,00	1.375,00
97	3688-1	ENXADAO (08585-003688) - 20 CM COM CABO EUCALIPTO VERMELHO (TRAMONTINA,FUZIL,VONDER)	25,00	UN	TRAMONTINA	55,00	1.375,00
172	9665-1	ARAME FARPADO (11432-009665) - 250 M EM AÇO GALVANIZADO	25,00	RL	VONDER	224,00	5.600,00
243	12800-2	LAMINA ROCADEIRA (13086-012800) - 35 CM (AFIAÇO,VONDER,DIAMANTE AZUL) -	100,00	UN	AFIAÇO	23,90	2.390,00
246	13435-2	CAVADEIRA ARTICULADA CABO (13385-013435) - 2 BOCAS CABO DE METAL	20,00	UN	JUPITER	80,00	1.600,00
257	14490-1	LUVA MALHA PIGMENTADA REFORCADA (13849-014490) - PARES	300,00	UN	IMBAT	3,00	900,00
313	14618-1	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR (13981-014618) - OCULOS SEGURANÇA INCOLOR (13981-014618)	50,00	UN	FERREIRA MOLD	3,50	175,00
373	14798-2	GLIFOSATO (14065-014798) - GRANULADO SACO 5 KG	30,00	UN	MONSANTO	333,00	9.990,00
374	14801-1	GLIFOSATO (14065-014801) - LIQUIDO	50,00	KG	MONSANTO	146,00	7.300,00
528	29257-1	CUNHA DE MADEIRA PARA ENXADA (17252-029257) - MADEIRA ROXINHA	100,00	UN	SEU ESTOQUE	1,50	150,00
544	34477-2	MOURAO (17848-034477) - EUCALIPTO CURADO 6 MTS DIAMETRO 10 A 12 CM	50,00	UN	RENOVAR	125,00	6.250,00
545	34478-2	MOURAO (17848-034478) - EUCALIPTO CURADO 4 MTS DIAMETRO 10 A 12 CM	100,00	UN	RENOVAR	70,50	7.050,00
554	39565-2	ADUBO - 50 KG	20,00	SC	FERTIPAR	200,00	4.000,00
Total do Participante:							51.287,50